

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 10/2021 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

MARÇO DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ | 5 |
| 1.2. OBJETIVO | 5 |
| 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA..... | 6 |
| 2.1. FUNDAMENTO LEGAL..... | 6 |
| 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS | 6 |
| 2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS..... | 6 |
| 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS | 6 |
| 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE | 6 |
| 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE..... | 6 |
| 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO..... | 7 |
| 2.4. OUVIDORIA..... | 7 |
| 2.4.1. ATENDIMENTOS | 8 |
| 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR..... | 9 |
| 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE..... | 9 |
| 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 10 |
| 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL..... | 15 |
| 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL | 15 |
| 3.2. PLANEJAMENTO | 16 |
| 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 16 |
| 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 17 |
| 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA..... | 17 |
| 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO | 19 |
| 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ... | 20 |
| 3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO – CAC | 23 |
| 3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO | 24 |
| 3.4. INVESTIMENTOS | 26 |
| 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS..... | 26 |
| 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS | 27 |
| 3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO | 28 |

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 3.4.4. | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS | 30 |
| 3.4.4.1. | REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO DE CASCALHO ESTRADA PAULO BOTION | 30 |
| 3.4.4.2. | POÇO ARTESIANO NO ASSENTAMENTO SANTA RITA | 31 |
| 3.4.4.3. | POÇO ENGENHO VELHO | 32 |
| 3.4.4.4. | REPRESA SANTA MARINA (BAIRRO DE CASCALHO, 1,5 BILHÃO DE LITROS) | 33 |
| 4. | ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO | 35 |
| 4.1. | DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE | 35 |
| 4.2. | ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR | 35 |
| 4.2.1. | REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO | 35 |
| 4.2.1.1. | VOLUME FATURADO | 35 |
| 4.2.1.2. | FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | 37 |
| 4.2.2. | REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) | 37 |
| 4.2.3. | INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA | 38 |
| 4.2.4. | ANÁLISE DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS | 39 |
| 4.2.4.1. | GASTOS COM PESSOAL | 39 |
| 4.2.4.2. | GASTOS COM MATERIAIS | 40 |
| 4.2.4.3. | GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 41 |
| 4.2.4.4. | ENERGIA ELÉTRICA | 42 |
| 4.3. | CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA | 43 |
| 4.3.1. | COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS) | 43 |
| 4.3.1.1. | CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA) | 44 |
| 4.3.2. | VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA | 45 |
| 4.4. | ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 45 |
| 4.5. | CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS | 46 |
| 4.5.1. | PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO | 48 |
| 4.5.1.1. | PROJEÇÕES DA DEX E DAP | 48 |
| 4.5.1.2. | PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS | 48 |
| 4.5.2. | TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) | 49 |
| 4.5.3. | TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) | 50 |
| 4.5.4. | COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT) | 50 |
| 4.5.5. | SUBSÍDIO DA PREFEITURA | 50 |
| 5. | CONCLUSÃO | 52 |

| | |
|--|-----------|
| 6. RECOMENDAÇÕES | 53 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 54 |
| ANEXO I - DADOS | 55 |
| Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado. | 55 |
| Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento. | 55 |
| Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal. | 56 |
| Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais. | 56 |
| Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. | 57 |
| Tabelas ECO 12.1, 12.2 e 12.3 – Despesas com Energia Elétrica..... | 57 |
| ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | 59 |
| ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)..... | 61 |
| ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS..... | 63 |
| ANEXO V – NÃO CONFORMIDADES EM CAC JÁ SOLUCIONADAS..... | 64 |

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Cordeirópolis – SAAE CORDEIRÓPOLIS à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Município de Cordeirópolis é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.677, de 26/10/2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE CORDEIRÓPOLIS é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/06/1971 através da Lei nº 744, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cordeirópolis.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Cordeirópolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 3.943/2013.

Os atuais membros do CRCS de Cordeirópolis foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 11.701/2020, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 013/2020 de 26/02/2020, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 45/2020, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) e de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 282, de 14/02/2019.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

| | |
|------------------------|--|
| Internet | Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br . |
| Telefone | Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100. |
| WhatsApp | Mediante mensagem no número (19) 99954-2370 |
| Presencialmente | De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP. |
| Correspondência | À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580. |

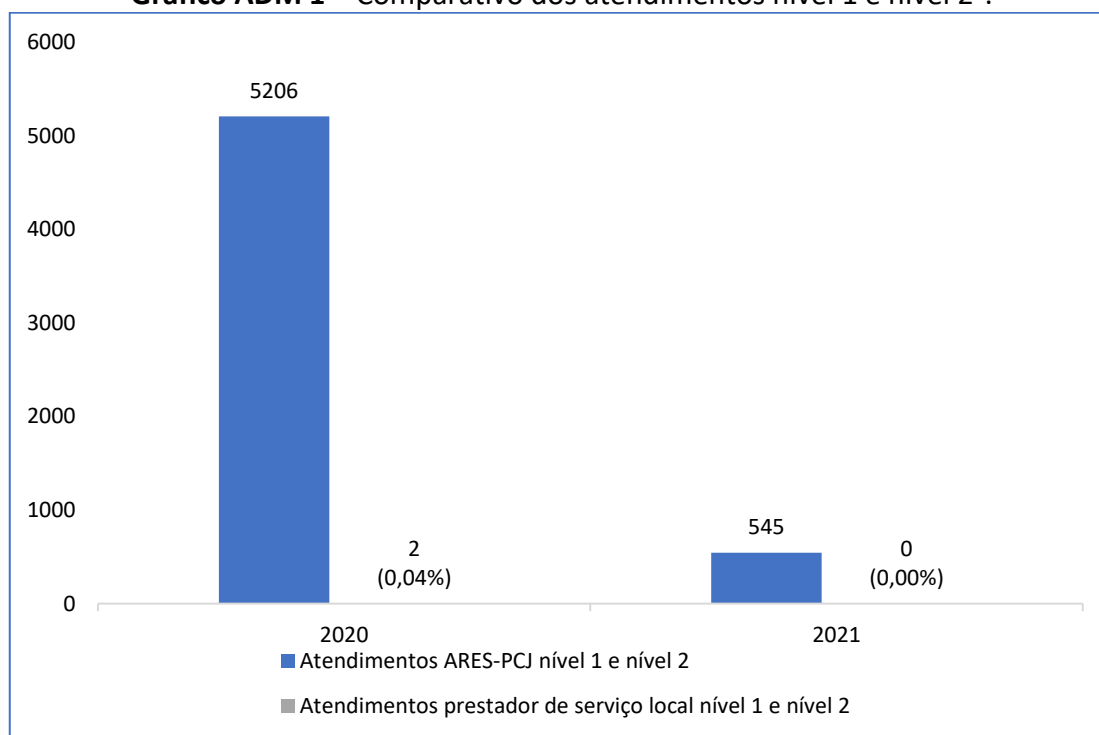
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

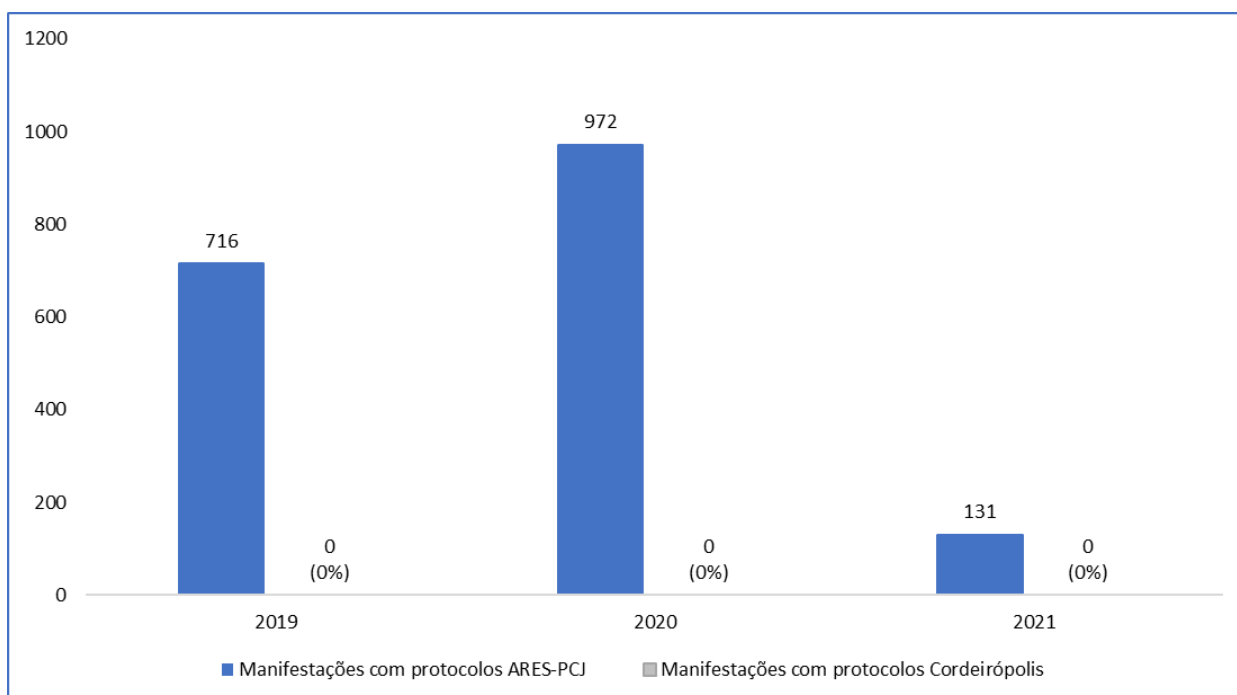


Fonte ².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (08/03/2021).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses não foram registradas reclamações referentes ao serviço prestado pelo prestador SAAE – CORDEIRÓPOLIS.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 10/03/2019, das 09h00 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Cordeirópolis por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações. Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos houve a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água e direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico.

2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

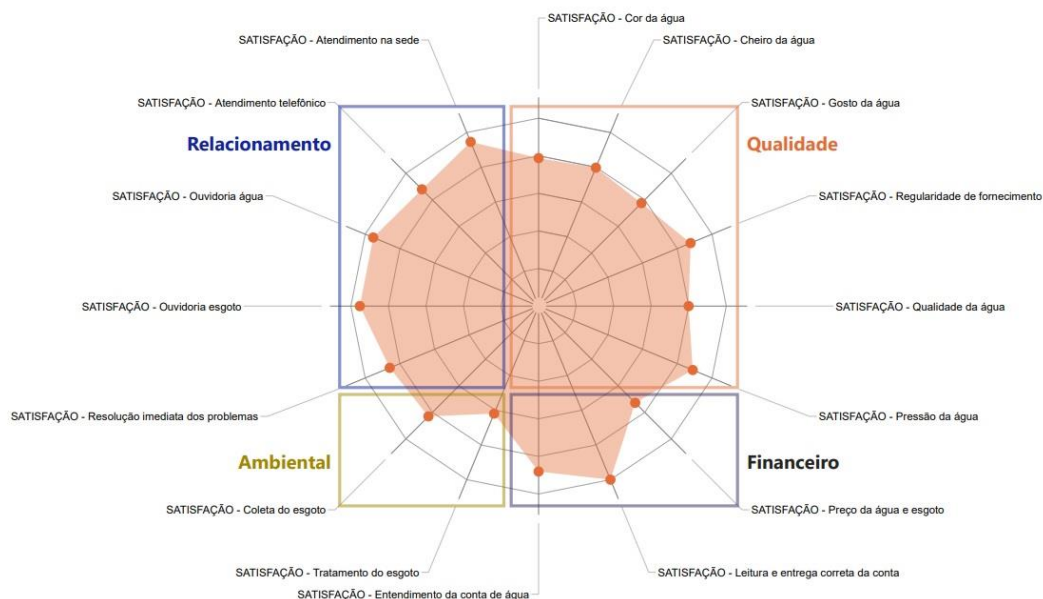
Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

Pesquisa de Satisfação ARES-PCJ 2019-2020



X e Cordeirópolis por Município

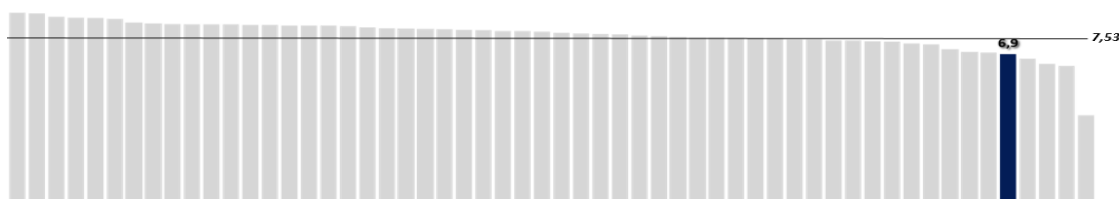
X ● Cordeirópolis



(Fonte: Interativa Pesquisas)

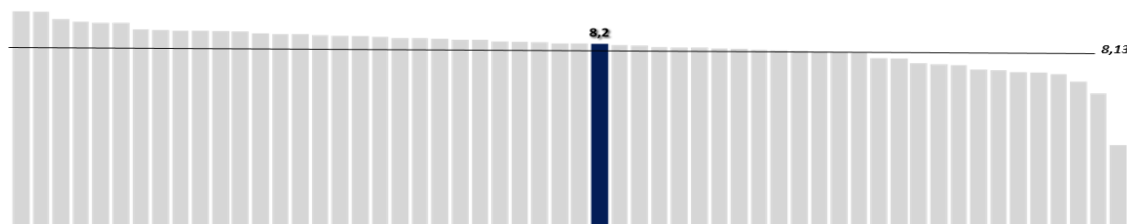
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 6,9 / Média ARES-PCJ = 7,53)

■ Média Cidade — Média Global ARES

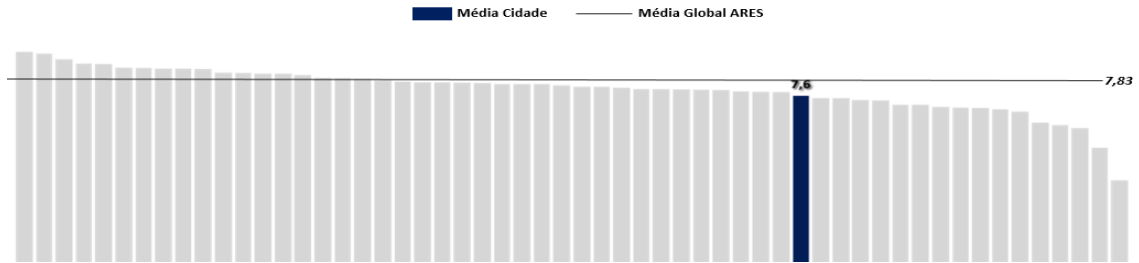


ATENDIMENTO NA SEDE (Média Prestador = 8,2 / Média ARES-PCJ = 8,13)

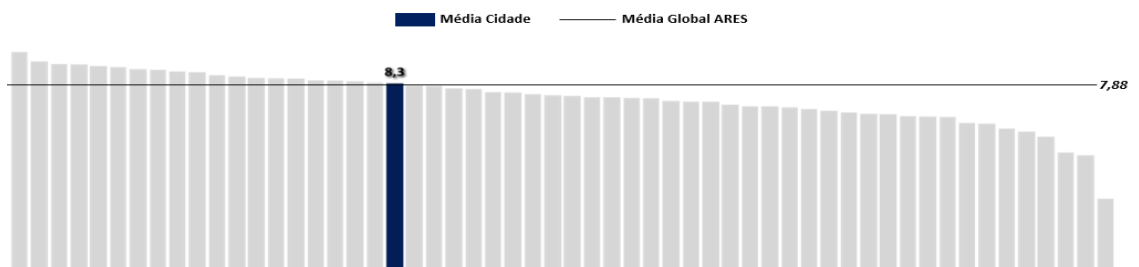
■ Média Cidade — Média Global ARES



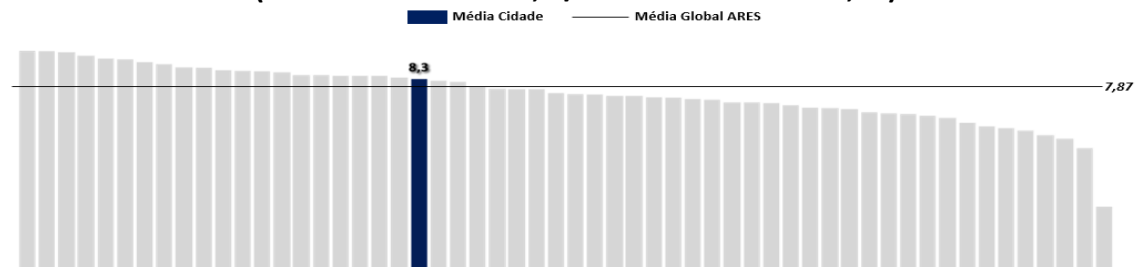
ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,83)



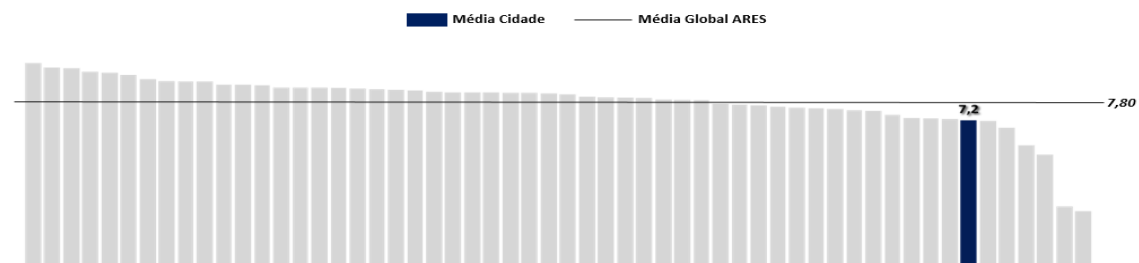
OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 7,88)



OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 7,87)

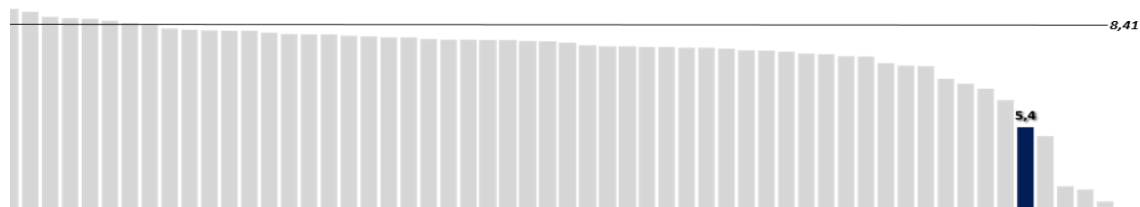


COLETA DE ESGOTO
(Média Prestador = 7,2 / Média ARES-PCJ = 7,80)



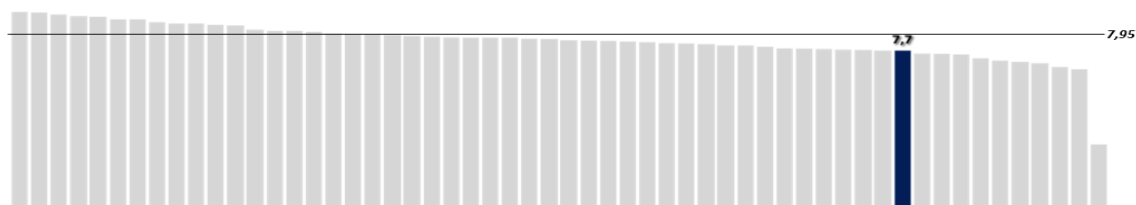
TRATAMENTO DE ESGOTO
(Média Prestador = 5,4 / Média ARES-PCJ = 8,41)

■ Média Cidade — Média Global ARES



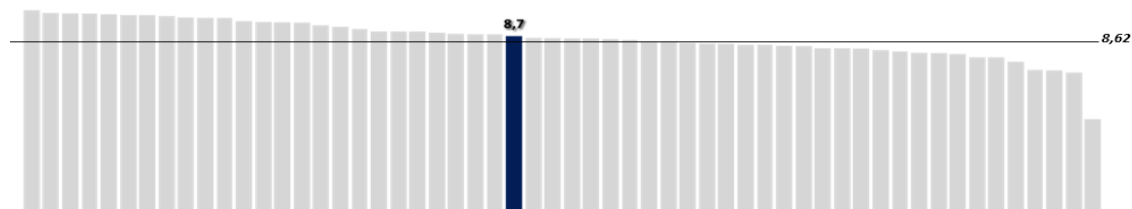
ENTENDIMENTO DE CONTA
(Média Prestador = 7,7 / Média Ares-PCJ = 7,95)

■ Média Cidade — Média Global ARES



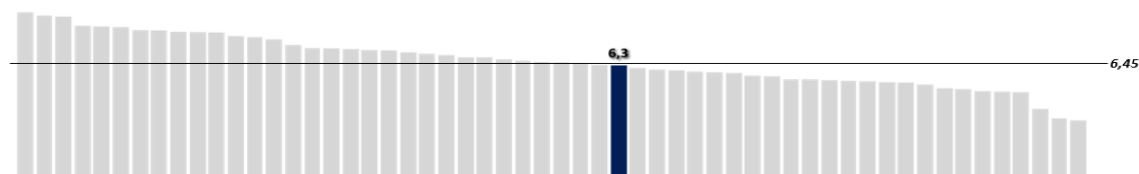
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
(Média Prestador = 8,7 / Média Ares-PCJ = 8,62)

■ Média Cidade — Média Global ARES

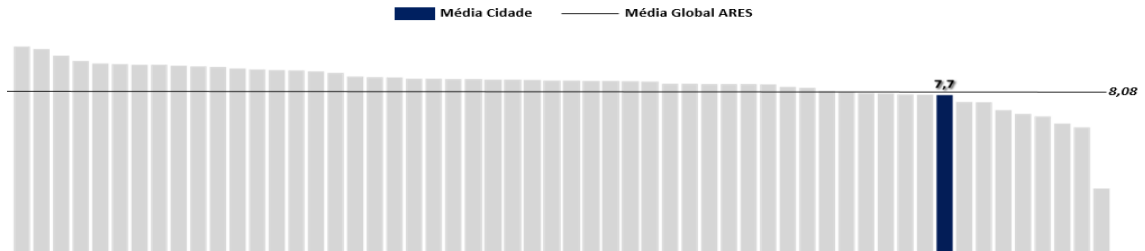


PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO
(Média Prestador = 6,3 / Média ARES-PCJ = 6,45)

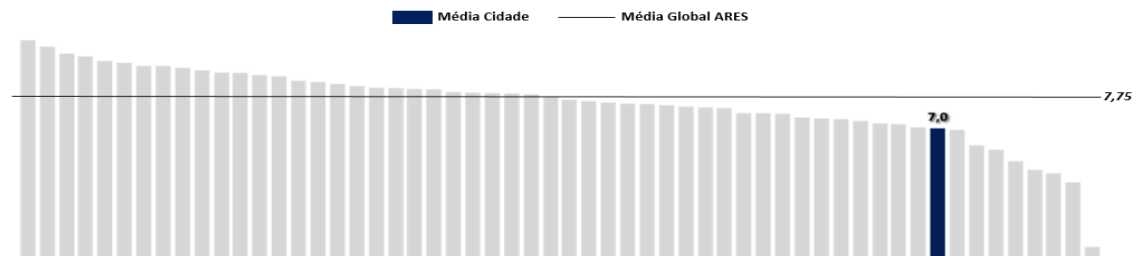
■ Média Cidade — Média Global ARES



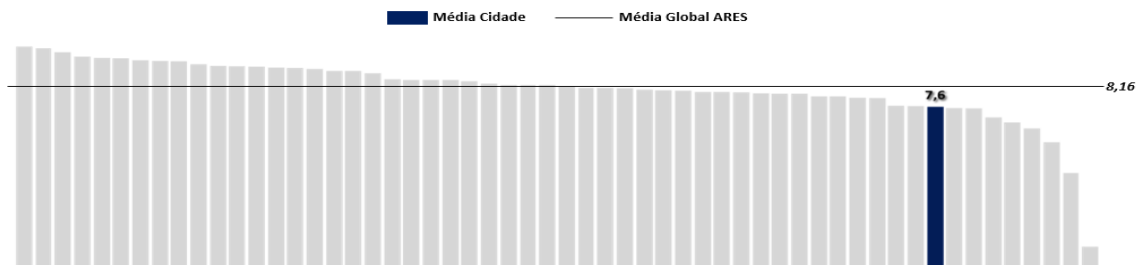
PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 8,08)



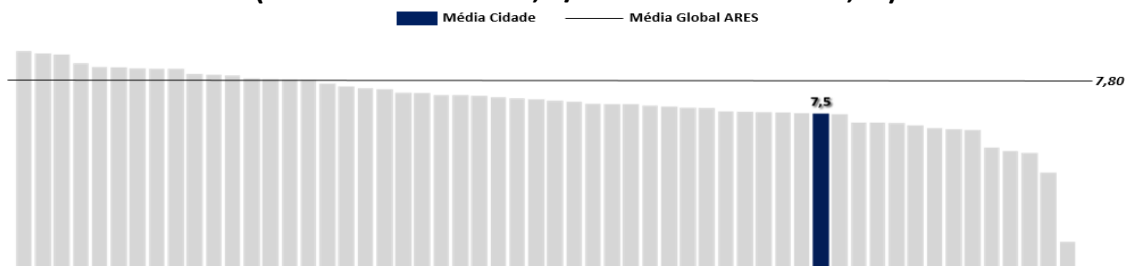
QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 7,0 / Média ARES-PCJ = 7,75)



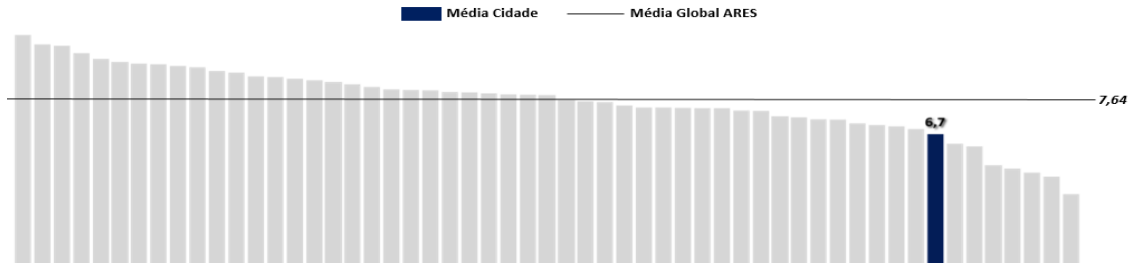
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 8,16)



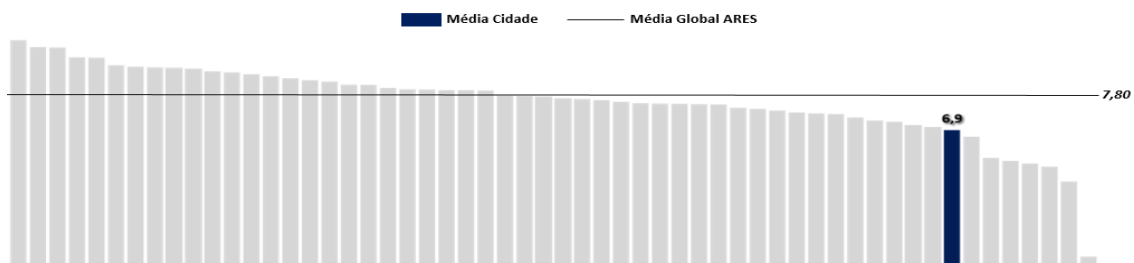
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 7,5 / Média ARES-PCJ = 7,80)



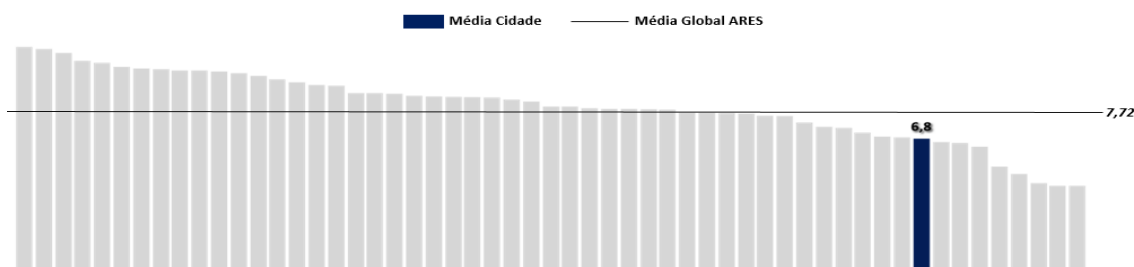
GOSTO DA ÁGUA (Média Prestador = 6,7 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA (Média Prestador = 6,9 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA (Média Prestador = 6,8 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cordeirópolis é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme informações apresentadas pelo Prestador via Macroavaliação (12/2020) e SONAR (10/2020). Destaca-se que há 1 ETA em período de testes.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

| Captações | | Estações de Tratamento de Água | | Estações Elevatórias de Água | | Reservatórios | | Redes e Ramais | |
|---|---|---|------|---|---|--|-------|---|-------|
|  | |  | |  | |  | |  | |
| Total | 3 | Total | 2 | Total | 8 | Total | 11 | Ligações ativas | 8.834 |
| | | Ativas | 1 | | | Ativos | 11 | Economias ativas | 9.146 |
| Ativas | 3 | Vazão (L/s) | 80,0 | Ativas | 8 | Volume (m³) | 4.700 | Redes ativas (km) | 61,0 |

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Cordeirópolis conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e informações do SONAR apresentadas pelo Prestador em 12/2020. Destaca-se que a ETE ainda está em período de testes.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

| Estações de Tratamento de Esgoto | | Estações Elevatórias de Esgoto | | Redes e Ramais | |
|---|---|---|---|---|-------|
|  | |  | |  | |
| Total | 1 | Total | 2 | Ligações ativas | 8.728 |
| Ativas | 0 | | | Economias ativas | 8.864 |
| Vazão (L/s) | 0 | Ativas | 0 | Redes ativas (km) | 60,0 |

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2033) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

| Sistema | Emergencial e Curto Prazo (2013-2019) | Médio Prazo (2020-2025) | Longo Prazo (2026-2033) |
|------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Abastecimento de Água | 30.175.841,29 | 5.383.196,58 | 188.400,00 |
| Esgotamento Sanitário | 28.307.821,05 | 9.873.555,19 | 32.259.953,28 |
| Total | 8.220.000,00 | 4.560.000,00 | 10.290.000,00 |

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

| Investimento | Situação | Observações |
|---|--------------|--|
| Projetos para implantação de redes, adutoras e reservatórios bairros não atendidos para sistema atual de água | Em andamento | A construção da rede adutora de água tratada para o Bairro Cascalho está sendo finalizada. |
| Construção, captação e adução nova Represa Santa Marina | Em andamento | Contrato nº 058/2019, previsão de término: 12/2021. |
| Construção da nova ETA | Finalizado | Entrou em operação 30/03/2020 (informação tirada do site do SAAE Cordeirópolis) |
| Sistematização Informações do Sistema Abastecimento de Água e Esgoto | Finalizado | Contrato FEHIDRO 179/2016 |

| | | |
|-----------------------|--------------|---|
| Perfuração de 4 poços | Em andamento | Poço Artesiano no Assentamento Santa Rita concluído, conforme informação prestada pelo SAAE em 12/2020. |
|-----------------------|--------------|---|

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

| Investimento | Situação | Observações |
|---|--------------|---|
| Projetos executivos e obras das unidades descritas para reversão de parte da bacia do córrego Santa Gertrudes para a bacia do Córrego das Amoreiras | Finalizado | Remunerado no reajuste de 2019 e concluído, de acordo com informação prestada pelo SAAE em 12/2020. |
| Obras do Sistema – Programa Água Limpa – Coletores Tronco e ETE | Em Andamento | ETE Inaugurada em Junho/2020 |

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

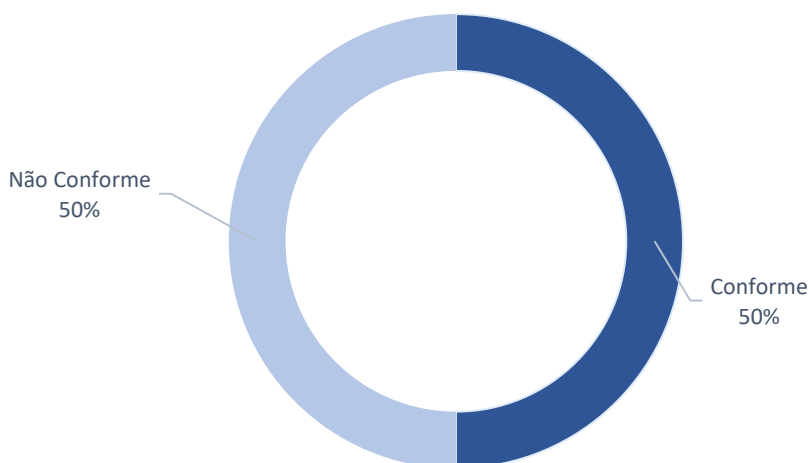
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Cordeirópolis, sendo uma delas completa. Desse total, 6 (seis) resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, e 6 (seis) apresentaram-se fora desses padrões, conforme Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 1. Dos seis casos de Não Conformidade, 4 (quatro) foram resolvidos após as devidas Notificações de Não Conformidades.

Tabela TEC 8 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

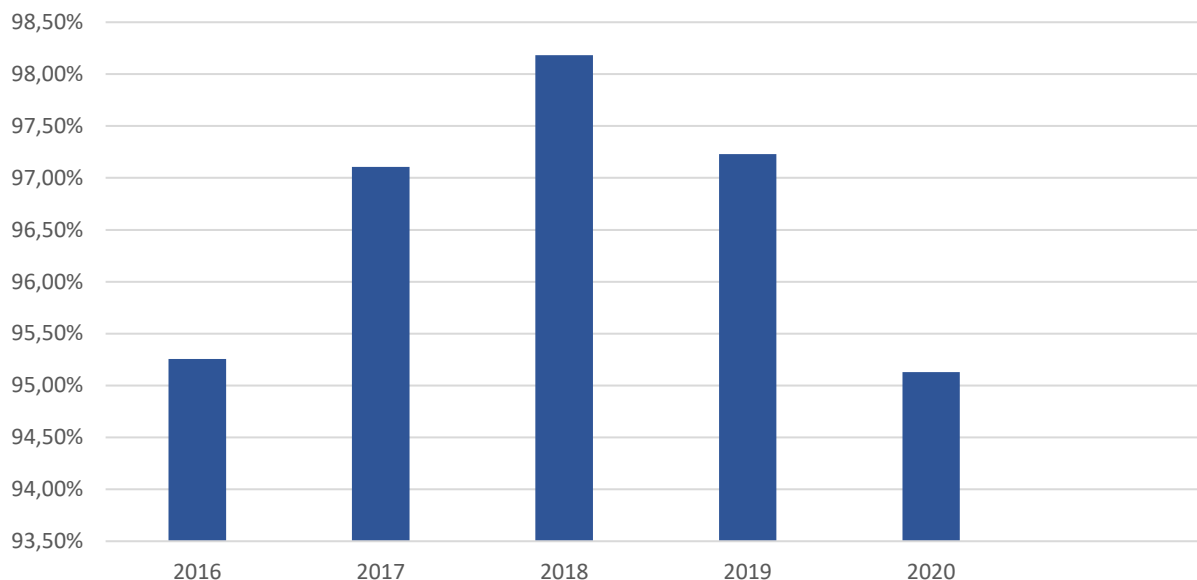
| MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA | | | |
|---|-------------|---|------------------|
| DATA | TIPO | LOCAL | RESULTADO |
| 06/02/2020 | Básica | Rua José Moreira, nº 329, Centro | Não Conforme |
| 11/03/2020 | Básica | Rua José Moreira, nº 329, Centro | Conforme |
| 02/04/2020 | Básica | Rua dos Cravos, nº 55, Jardim Eldorado | Não Conforme |
| 06/05/2020 | Básica | Rua Uardi Abrahão de Campos Toledo, s/ nº, CEI Milton Antonio V | Não Conforme |
| 10/06/2020 | Básica | Rua Lourenço Emelindo Mazutti, nº 801, Jd Planalto | Não Conforme |
| 06/07/2020 | Básica | Rua Presidente Castelo Branco, nº 1670, Horto Florestal | Conforme |
| 12/08/2020 | Básica | Rua Manoel Pereira dos Santos, nº 280 | Conforme |
| 10/09/2020 | Básica | Rua Lourenço Emelino Mazutti, nº 301, Jd. José Corte | Não Conforme |
| 15/10/2020 | Básica | Rua Ulisses Gardezani, nº 1300, Jd. Cordeiro | Não Conforme |
| 04/11/2020 | Completa | Avenida Saudade, s/nº, Vila Barbosa | Conforme |
| 09/12/2020 | Básica | Avenida Aristeu Marcicano, nº 848, Jardim São Francisco | Conforme |
| 05/01/2021 | Básica | Rua dos Cravos, nº 187, Jardim Eldorado | Conforme |

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 02/2020 a 01/2021.



O Gráfico TEC 2 apresenta a evolução anual do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados.

Gráfico TEC 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

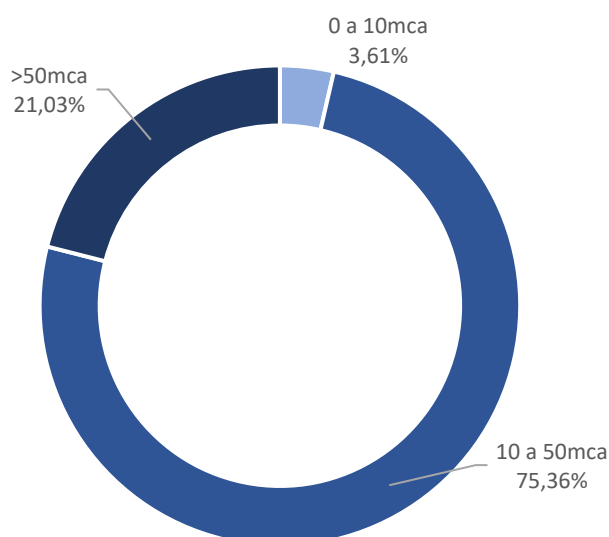
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cordeirópolis em junho de 2020, com resultados apresentados na Tabela TEC 9 e no Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 9 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

| ENDEREÇO | TEMPO TOTAL (h) | PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%) | | | |
|---------------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------|-------------|----------|
| | | < 0 mca | 0 a 10 mca | 10 a 50 mca | > 50 mca |
| Rua Antônio Guadagnini, nº 1511 | 745 | 0,00% | 6,88% | 51,06% | 42,07% |
| Rua Dr. Humberto Levi, nº 212 | 745 | 0,00% | 0,34% | 99,66% | 0,00% |

Gráfico TEC 3 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2020 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção da maior parte dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo será iniciado em e todas as unidades ativas serão fiscalizadas novamente. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados 10 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 10 e TEC 11.

Tabela TEC 10 – Cobertura de fiscalização

| Município | Tipo de Sistema | Subsistema | Ciclo | Sistemas Existentes | Sistemas Inspeccionados | Cobertura por número de instalações (%) |
|---------------|-----------------|----------------------|-------|---------------------|-------------------------|---|
| Cordeirópolis | Água | Captação Superficial | 1 | 3 | 3 | 100,00% |
| Cordeirópolis | Água | EEA | 1 | 7 | 7 | 100,00% |
| Cordeirópolis | Água | ETA | 1 | 1 | 1 | 100,00% |
| Cordeirópolis | Água | Reservatórios | 1 | 11 | 11 | 100,00% |
| Cordeirópolis | Cond. Gerais | itens Gerais | 1 | 1 | 1 | 100,00% |
| Cordeirópolis | Esgoto | EEE | 1 | 2 | 2 | 100,00% |

Observação: A ETA Cascalho e a ETE não fazem parte do quadro por ainda estarem em período de testes.

Tabela TEC 11 – Relatórios de Fiscalização

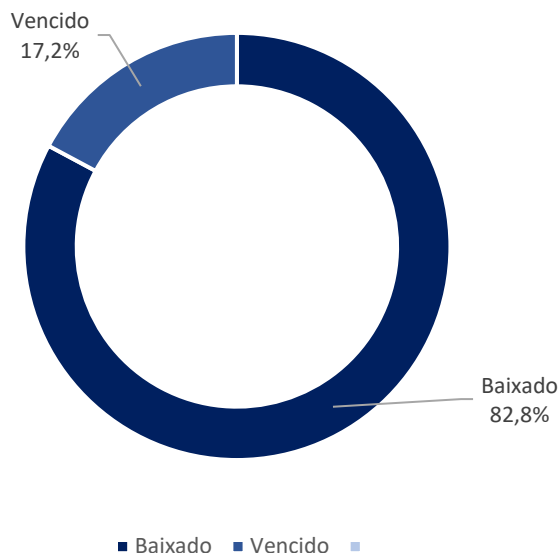
| RELATÓRIO | NATUREZA | ABRANGÊNCIA | DATA |
|-----------|---|------------------------|---------|
| R1 | Fiscalização Programada | SAA e SES | 09/2013 |
| R2 | Fiscalização Programada | SAA | 07/2014 |
| R3 | Fiscalização Programada | SAA | 11/2014 |
| R4 | Fiscalização Programada | SAA | 07/2015 |
| R5 | Fiscalização Programada | SAA e SES | 06/2016 |
| R6 | Fiscalização Programada | Condições Gerais | 04/2017 |
| R7 | Fiscalização Programada | SAA e Condições Gerais | 09/2017 |
| R8 | Fiscalização Programada | SAA | 05/2018 |
| R9 | Fiscalização Programada | SAA | 06/2019 |
| R10 | Acompanhamento do Plano de Racionamento | SAA e Condições Gerais | 11/2019 |

A Tabela TEC 12 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Cordeirópolis.

Tabela TEC 12 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

| NÃO CONFORMIDADES | QUANTIDADE | % |
|-------------------|------------|-------|
| Abertas | 0 | 0,00% |
| Resolvidas | 53 | 82,9% |
| Vencidas | 11 | 17,2% |
| TOTAL | 64 | 100% |

Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



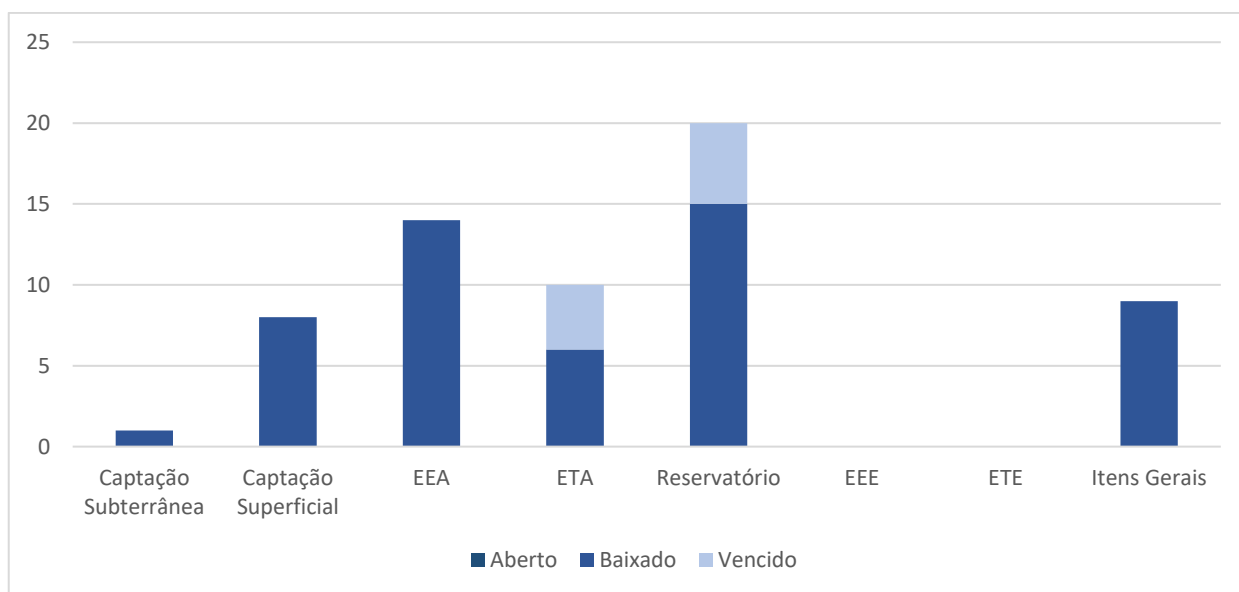
A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 13 e Gráfico TEC 5.

Tabela TEC 13 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

| Subsistema | Não conformidades apontadas | Não conformidades resolvidas | ISNC |
|----------------------|-----------------------------|------------------------------|------------|
| Captação Subterrânea | 1 | 1 | 100,0% |
| Captação Superficial | 8 | 8 | 100% |
| EEA | 14 | 14 | 100% |
| ETA | 10 | 6 | 60% |
| Reservatório | 20 | 15 | 75% |
| EEE | 0 | - | - |
| ETE* | 0 | - | - |
| Itens Gerais | 9 | 9 | 100,0% |
| TOTAL | 62 | 53 | 85% |

*Até o momento não foi realizada fiscalização na ETE por ainda estar em período de testes.

Gráfico TEC 5 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Cordeirópolis, foram emitidas 70 notificações, 22 advertências e 19 multas para as Não Conformidades apontadas em Fiscalização.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 22/07/2019 o SAAE Cordeirópolis firmou compromisso para adequação de 8 (oito) itens em aberto, sendo que até o momento 3 (três) itens já foram solucionados.

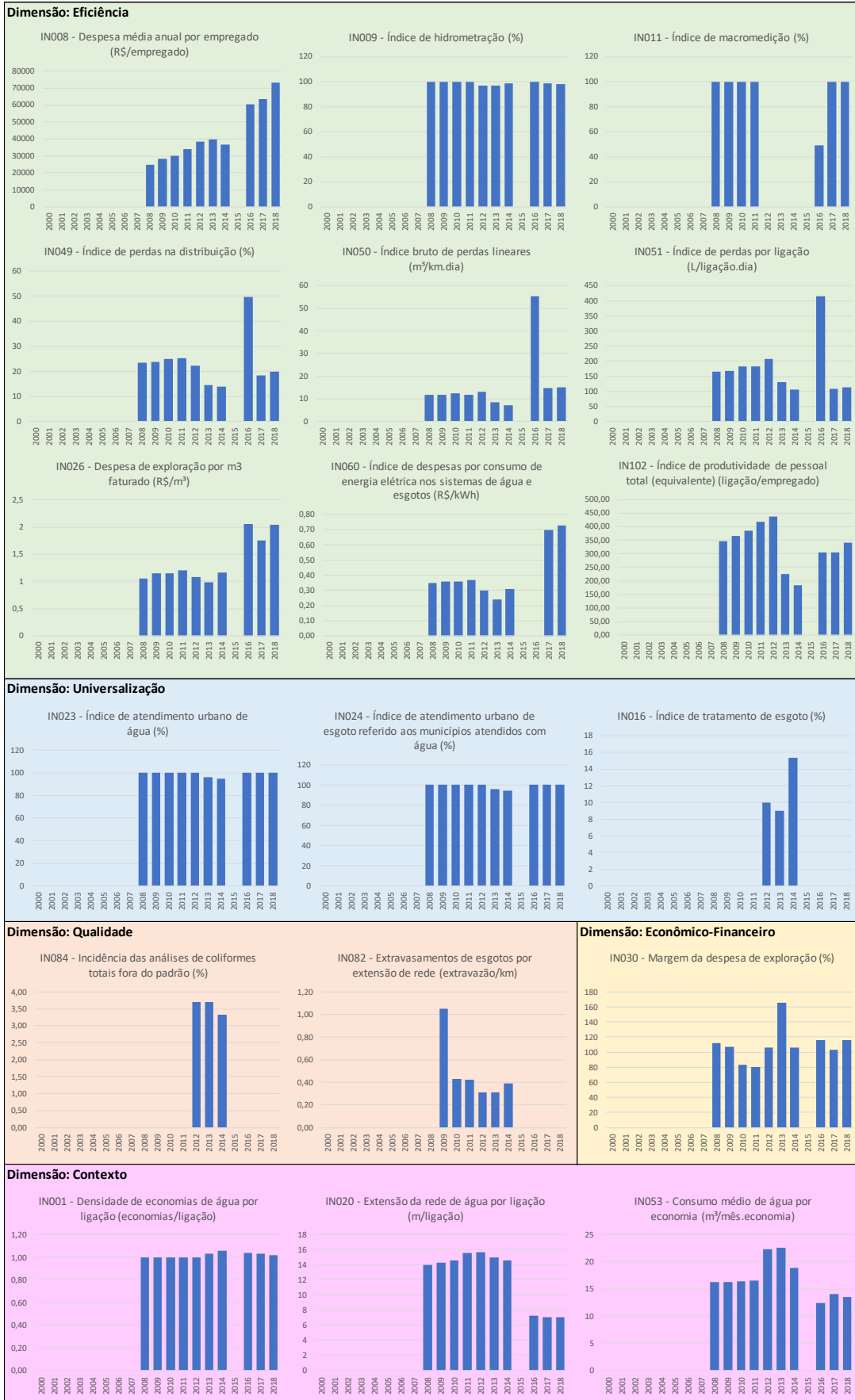
Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo V deste Parecer a lista das Não-Conformidades que foram resolvidas a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realiza também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS e na Metodologia ACERTAR de Certificação de Informações.

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômica-Financeira e de Contexto – para o município de Cordeirópolis é exibido no Gráfico TEC 6.

Gráfico TEC 6 – Painel de Indicadores SNIS-ACERTAR.



3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

No reajuste de 2019, foram previstos três investimentos com montante total de recursos próprios de R\$ 1.012.471,71 (um milhão, doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Dos três investimentos previstos e de acordo com informações fornecidas pelo prestador, apenas um foi totalmente concluído (conforme tabela TEC 15), sendo que o investimento relativo à conclusão da rede de distribuição de água e esgotamento sanitário e ETE compacta no Bairro Engenho Velho ainda está em execução e também consta no relatório fotográfico (item 4.4) deste parecer. Também destaca-se que em 2019 foi entregue a ETA Cascalho e em 2020 foi entregue a ETE do município, mas até o momento da macroavaliação entregue (dezembro/2020) ambas constavam no referido documento como inoperantes.

Tabela TEC 15 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

| Investimentos | Em Execução? | Previsão de Término | Execução Física (%) | Observações |
|--|--------------|---------------------|---------------------|--|
| 1.1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA DO CÓRREGO SANTA GERTRUDES E SUB BACIA DO AFLUENTE DO CÓRREGO DAS AMOREIRAS. | Não | Nov/2020 | 100% | |
| 1.2. SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ESGOTOS JARDIM PROGRESSO - RUA SANTO PERUCHI | Não | - | 50% | 50% executados já atende a Rua Santo Peruchi, 50% restante prolongamento da rede até o coletor tronco (material do SAAE, mão de obra contratada) |
| 1.3. CONCLUIR REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ETE COMPACTA NO BAIRRO ENGENHO VELHO | Não | Jan/2021 | 15% | Solicitado novamente para o presente reajuste. |

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Além dos investimentos previstos, também foram realizados investimentos que não haviam sido projetados no reajuste anterior. Tais investimentos estão na Tabela TEC 16.

Tabela TEC 16 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

| Investimentos | Em Execução? | Previsão de Término | Execução Física (%) | Observações |
|---|--------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 2.1. POÇO ARTESIANO NO ASSENTAMENTO SANTA RITA | Não | - | 100% | Em funcionamento |
| 2.2. REDE DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA EMERGENCIAL A PARTIR DE VARIAS CAVAS DE ARGILA NO MUNICÍPIO | Não | - | 100% | Obra Emergencial |
| 2.3. INTERLIGAÇÃO DA REDE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DA ETA NOVA AO RESERVATÓRIO DE 1000M3 DA VILA BARBOSA | Não | - | 100% | Em funcionamento |

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o próximo período, foram analisados 10 (dez) investimentos conforme solicitação do SAAE. Destes, um já foi remunerado no reajuste passado e, portanto, não é considerado para os Recursos do Reajuste Atual. Também se destaca que o investimento da rede adutora de água tratada para o Bairro de Cascalho (Estrada Botion) está próximo de ser concluído. A nova Represa de Captação de Água (Represa Marina) também foi solicitada pelo SAAE para o presente reajuste e, devido à parcial execução já feita da obra, considerou-se apenas o restante da obra para o valor no cálculo dos recursos próprios, que também teve que ser dividido em etapas devido ao seu alto impacto neste reajuste.

Tabela TEC 17 - Investimentos previstos para o próximo período

| Investimentos | Possui Projeto? | Licitada? | Licenciada? | Previsto no PMSB? | Cronograma Previsto | | Exec. física (%) | Recursos Totais Estimados (R\$) | | | | Recursos Reajuste Atual (12 meses) | | | | Observações | | |
|---|-----------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------|------------|------------------|---------------------------------|--------------------|-------------|-----------------|------------------------------------|-------------|-----|-----------|-------------|-----------|--|
| | | | | | Data início | Data fim | | Extra Total (A) | Próprios Total (B) | Total (A+B) | Extra Total (A) | Próprios Total (B) | Total (A+B) | | | | | |
| 3.1. REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO DE CASCALHO ESTRADA PAULO BOTION | SIM | SIM | NÃO | SIM | 08/09/2020 | 08/12/2020 | 90% | R\$ | 739.974,40 | R\$ | 739.974,40 | R\$ | - | R\$ | 73.997,44 | R\$ | 73.997,44 | Documentação OK, mas devido à Execução Física já estar em 90%, apenas 10% do valor dos recursos será considerado no presente reajuste. |
| 3.2. INSTALAÇÃO DE MACRO MEDIDORES NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS RESERVATÓRIOS DOS BAIRROS | NÃO | | | SIM | | | | R\$ | | R\$ | - | | | R\$ | | | | Documentos Insuficientes. Este investimento será discutido novamente no |
| 3.3. INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAP. DE 300M3 NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. | SIM | NÃO | | SIM | | | | R\$ | 298.958,74 | R\$ | 298.958,74 | | | R\$ | | | | Documentos Insuficientes. Este investimento será |
| 3.4. CONCLUIR REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ETE COMPACTA NO BAIRRO ENGENHO VELHO | SIM | SIM | | - | 09/11/2020 | 09/01/2021 | 15% | R\$ | 214.633,54 | R\$ | 214.633,54 | | | R\$ | | | | Já remunerado no reajuste anterior (com valor de R\$350.000,00). |
| 3.5. INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAP. DE 1000M3 PRÓXIMO AO JARDIM SÃO LUIZ - ZONA LESTE | NÃO | | | SIM | | | | R\$ | | R\$ | - | | | R\$ | | | | Documentos Insuficientes. Este investimento será discutido novamente no |
| 3.6. REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO JARDIM ELDORADO | NÃO | | | SIM | | | | R\$ | | R\$ | - | | | R\$ | | | | Documentos Insuficientes. Este investimento será discutido novamente no próximo reajuste. |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|------------|------------|-----|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| 3.7. REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO VILA SÃO JOSÉ - ZONA SUL | SIM | NÃO | | SIM | | | | R\$ 2.191.808,79 | R\$ 2.191.808,79 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | Documentos Insuficientes. Este investimento será discutido novamente no |
| 3.8. NOVA REPRESA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO DE CASCALHO - CAP. 1,5 BILHÃO DE LITROS | SIM | SIM | SIM | SIM | 04/10/2019 | 04/12/2021 | 35% | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 8.577.972,79 | R\$ 18.577.972,79 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.115.136,46 | R\$ 2.415.136,46 | Devido ao valor elevado de recursos próprios (muito superior ao previsto no PMSB), haverá parcelamento do montante (5 vezes). |
| 3.9. REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA E REGIÃO | NÃO | | | SIM | | | | | R\$ - | | | R\$ - | - | Documentos Insuficientes. Este investimento será discutido novamente no |
| 3.10. INTERLIGAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS EXISTENTES AO COLETOR TRONCO DA ETE. | NÃO | | | SIM | | | | | R\$ - | | | R\$ - | - | Documentos Insuficientes. Este investimento será discutido novamente no |
| TOTAL: | | | | | | | | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 12.023.348,26 | R\$ 22.023.348,26 | R\$ 1.300.000,00 | R\$ 1.189.133,90 | R\$ 2.489.133,90 | |

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

3.4.4.1. REDE ADUTORA DE AGUA TRATADA PARA O BAIRRO DE CASCALHO ESTRADA PAULO BOTION



3.4.4.2. POÇO ARTESIANO NO ASSENTAMENTO SANTA RITA



3.4.4.3. POÇO ENGENHO VELHO



3.4.4.4. REPRESA SANTA MARINA (BAIRRO DE CASCALHO, 1,5 BILHÃO DE LITROS)



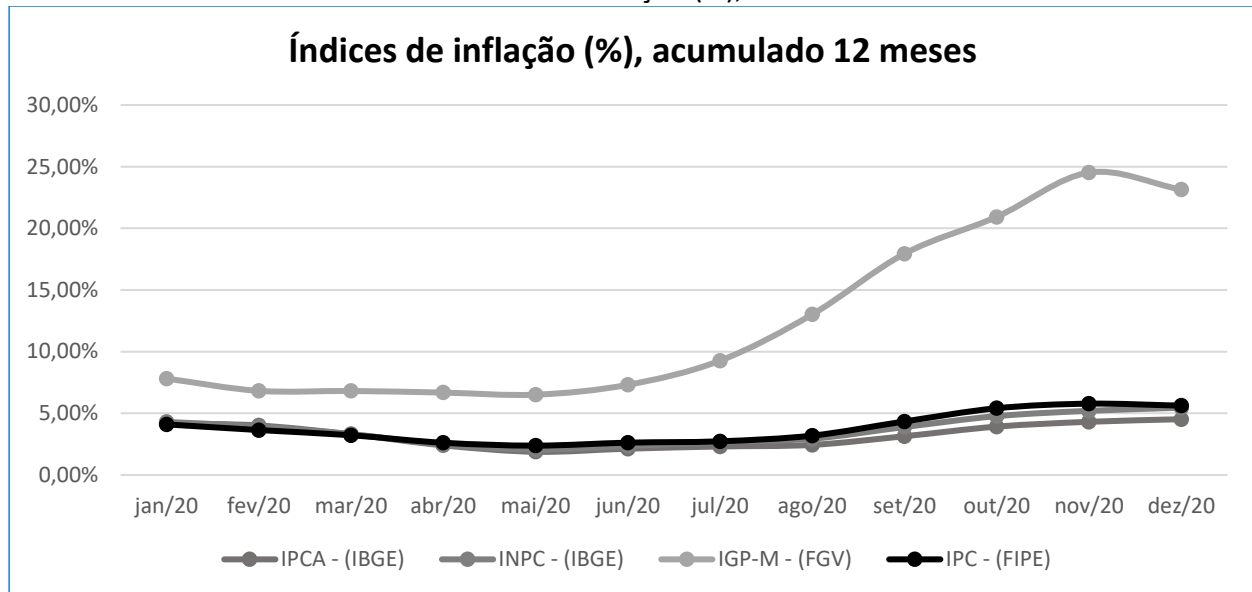


4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE

Cumprido observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórias observa dinâmicas distintas entre si, portanto, afetadas por índices diferentes que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

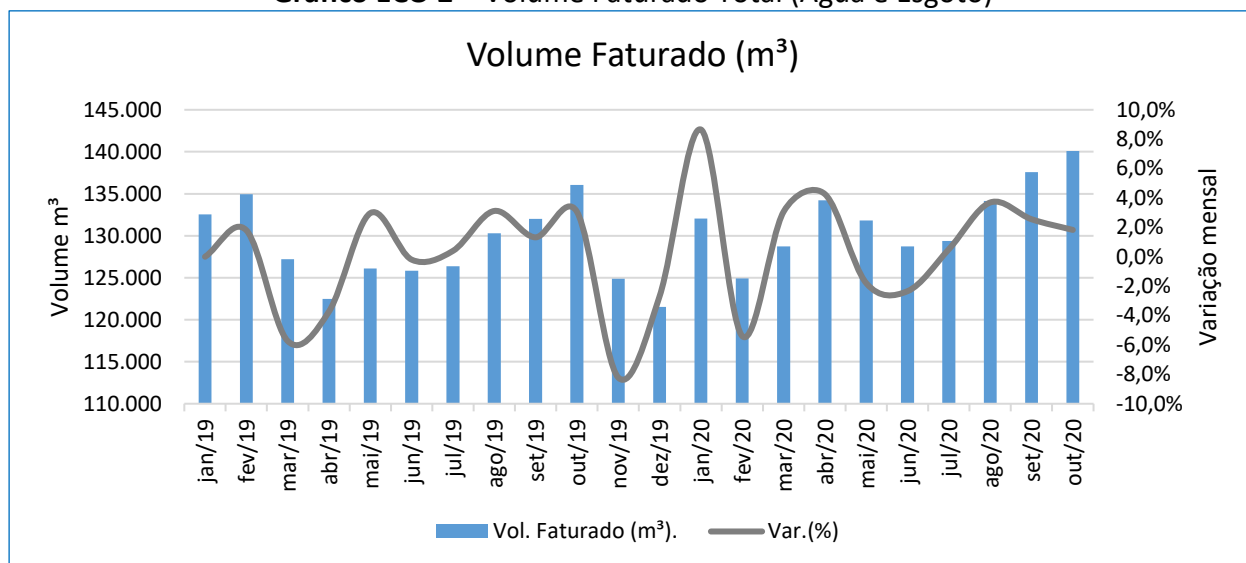
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto)



Com base nos dados do Gráfico ECO 2, é possível observar o histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pelo SAAE - Cordeirópolis. Na comparação do período de janeiro/19 a outubro/20, em relação aos doze meses anteriores, houve um aumento de 3,89% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 1, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 1 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto

| Água | out/18 | out/19 | out/20 |
|----------------------------------|---------|---------|---------|
| População Total Atendida (Ativa) | 23.793 | 24.221 | 24.528 |
| Ligações Totais | 8.750 | 8.957 | 9.181 |
| Ligações Ativas | 8.438 | 8.637 | 8.834 |
| Economias Ativas (un.) | 8.755 | 8.949 | 9.146 |
| Volume Micromedido (m³) | 121.226 | 108.906 | 111.754 |
| Volume Macromedido (m³) | 154.805 | 152.998 | 158.704 |

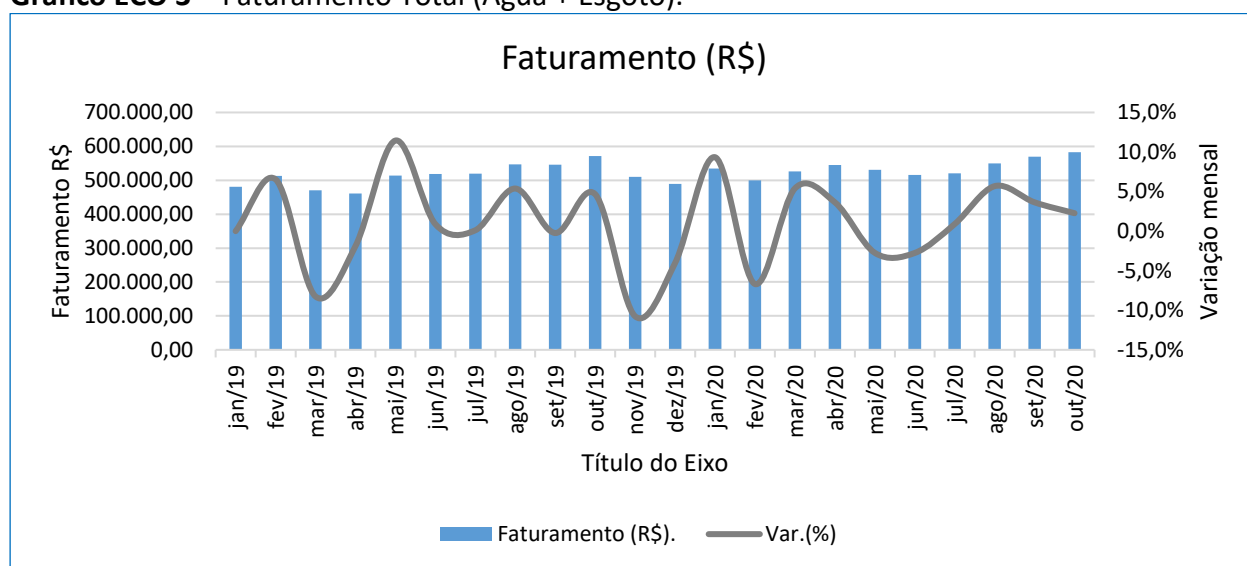
| Esgoto | out/18 | out/19 | out/20 |
|----------------------------------|--------|--------|--------|
| População Total Atendida (Ativa) | 23.793 | 24.221 | 24.528 |
| Ligações Totais | 8.658 | 8.835 | 9.053 |
| Ligações Ativas | 8.354 | 8.524 | 8.728 |
| Economias Ativas | - | 8.661 | 8.864 |

A respeito dos dados acima expostos, o objetivo geral de ambas as tabelas é apenas demonstrar, *na média*, as participações de cada categoria no consumo total e a evolução de dados gerais do serviço, optou-se por adotar um recorte temporal e compará-lo nos três anos mais recentes.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAAE – Cordeirópolis, na comparação de janeiro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, ficou em 4,44%. Esse crescimento advém do aumento total da população atendida.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



4.2.2. REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

A Tarifa Média Praticada é calculada com base na receita tarifária e no volume faturado realizados no período em análise. A tarifa média prevista no último processo de revisão tarifária foi de R\$ 2,2610.

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Portanto,

$$\text{TMP} = \frac{6.508.703,12}{2.878.713}$$

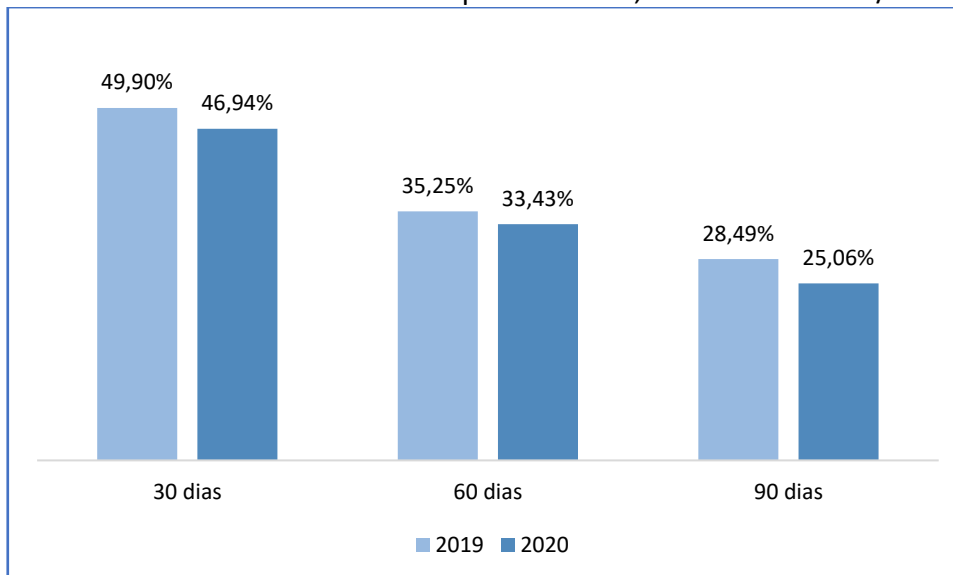
$$\text{TMP} = 2,2610 \text{ R\$/m}^3$$

Tarifa Média Praticada atualmente pelo prestador é de R\$ 2,2610/m³.

4.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2019/2020



A inadimplência refere-se, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc). Sua relevância dar-se-á pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

Em complemento, conforme Balanço Patrimonial, o saldo de dívida ativa não tributária em dezembro 2020 de R\$ 3.425.318,12, este valor representa em média 52,63 % do total do faturamento de R\$ 6.508.703,12, ou seja, um percentual muito elevado de valores a receber. Entende-se que o prestador deve intensificar os procedimentos para cobrança e recebimento da dívida ativa.

4.2.4. ANÁLISE DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS

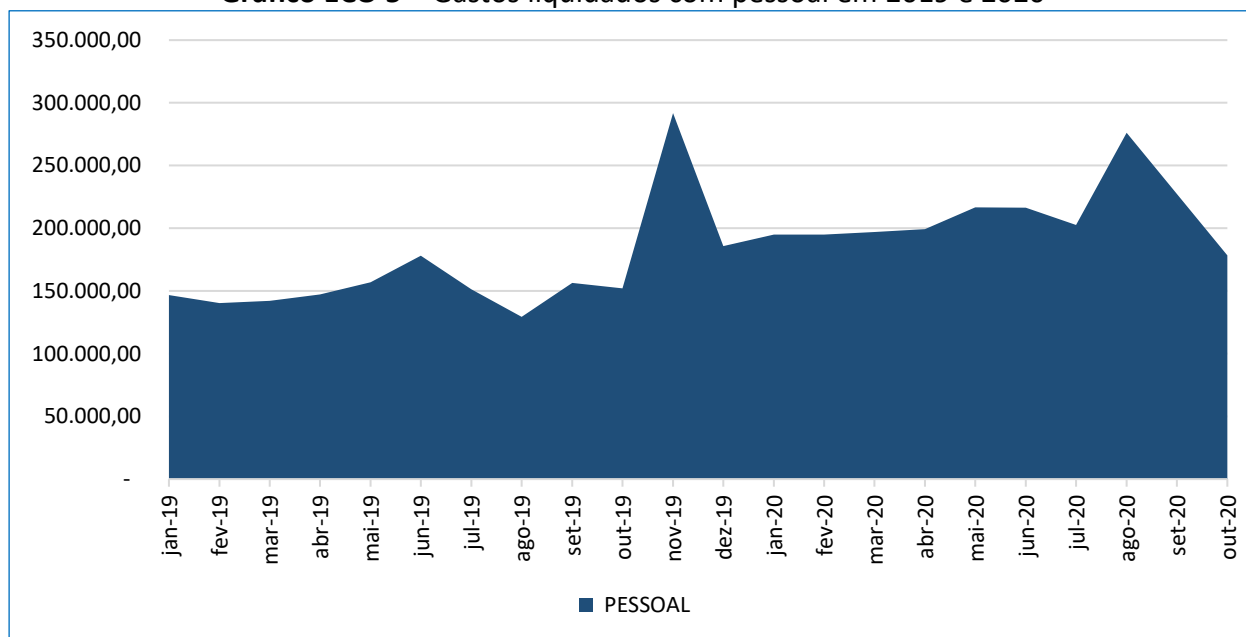
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 22 meses, o funcionamento do SAAE – Cordeirópolis. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 5, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente aos dos Exercícios de 2019 e 2020.

Gráfico ECO 5 – Gastos liquidados com pessoal em 2019 e 2020



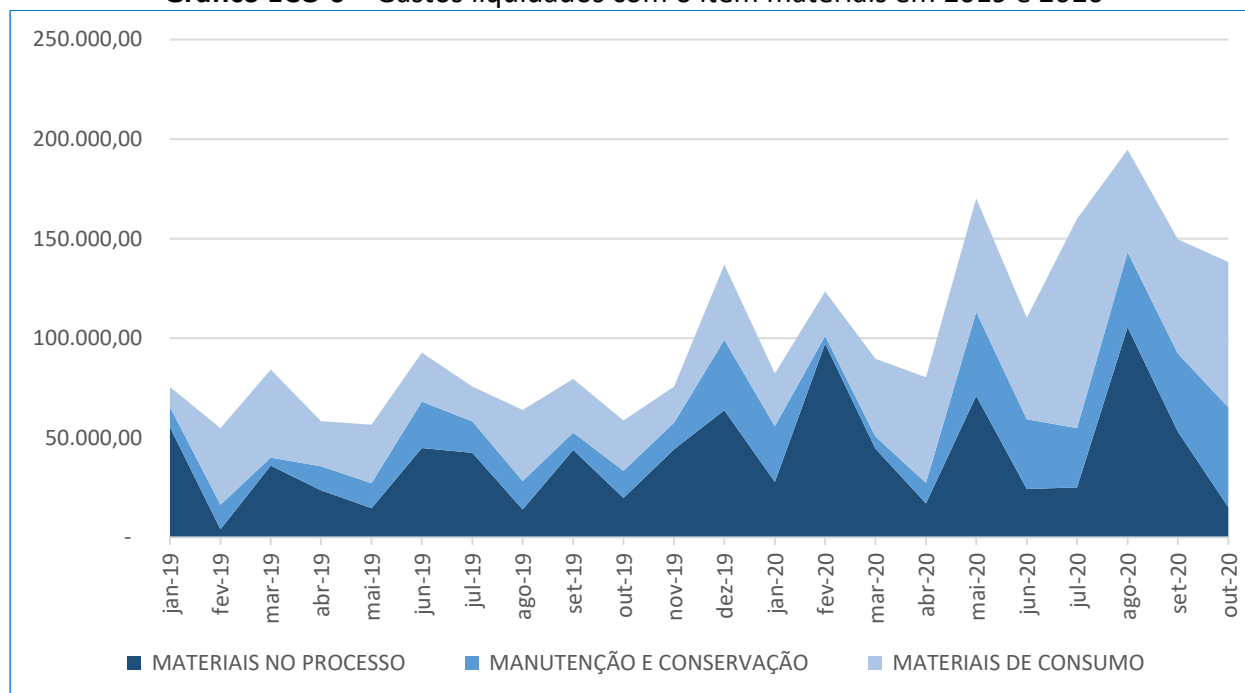
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 22 meses do SAAE – Cordeirópolis, é possível observar crescimento de cerca de 21,60% no acumulado do período janeiro/19 a outubro/20 na comparação com os doze meses anteriores. Este aumento se deve pelo acréscimo de funcionários contratados em dezembro/2019.

4.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente aos Exercícios de 2019 e 2020.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com o item materiais em 2019 e 2020



Na comparação do acumulado em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de 65,90%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida,

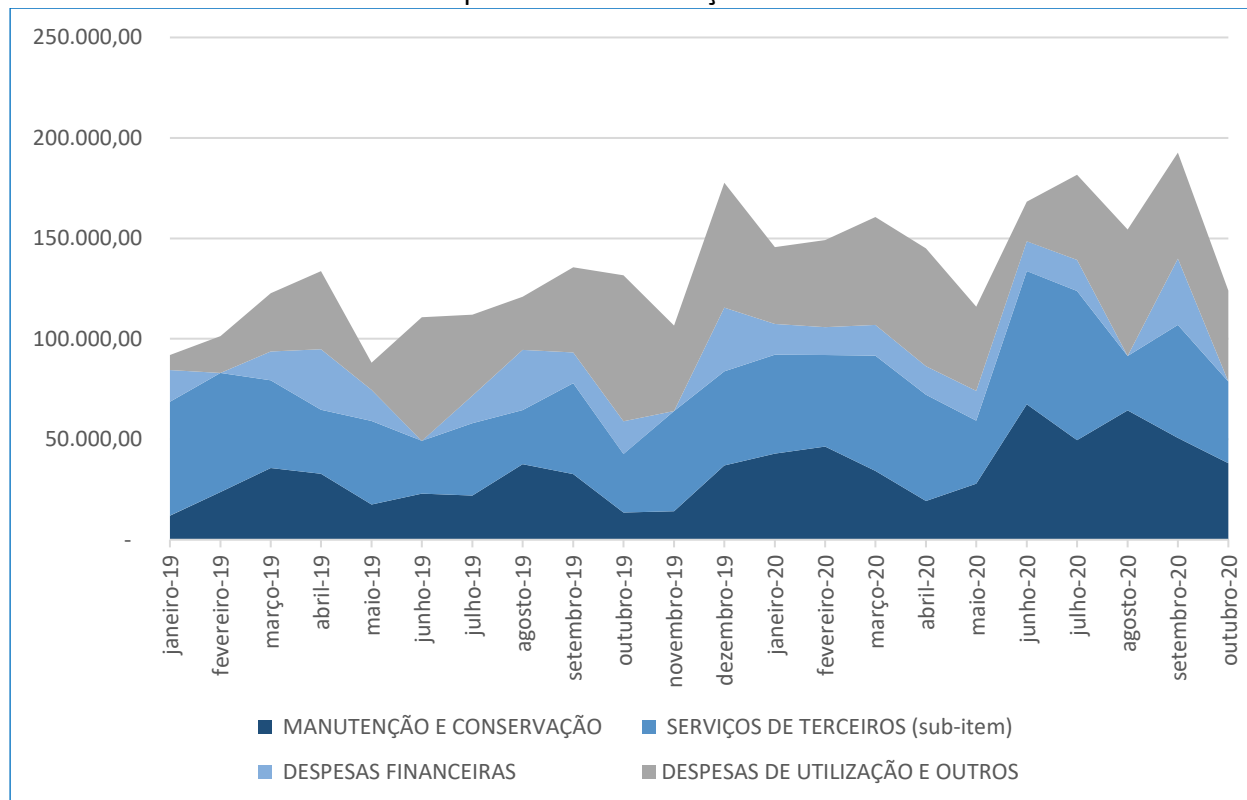
No que se refere aos preços observados, os produtos químicos, que representam parcela significativa da rubrica, são principalmente afetados pelo IGP-M, que apresentou relevante elevação no período recente quando comparado com o anterior.

O acréscimo de consumo de materiais decorreu devido a atividade de um novo poço para captação de água e testes na nova Estação de Tratamento de Água entregue em dezembro/2019 e Estação de Tratamento de Esgoto em junho/2020.

4.2.4.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 12 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2019 e 2020.



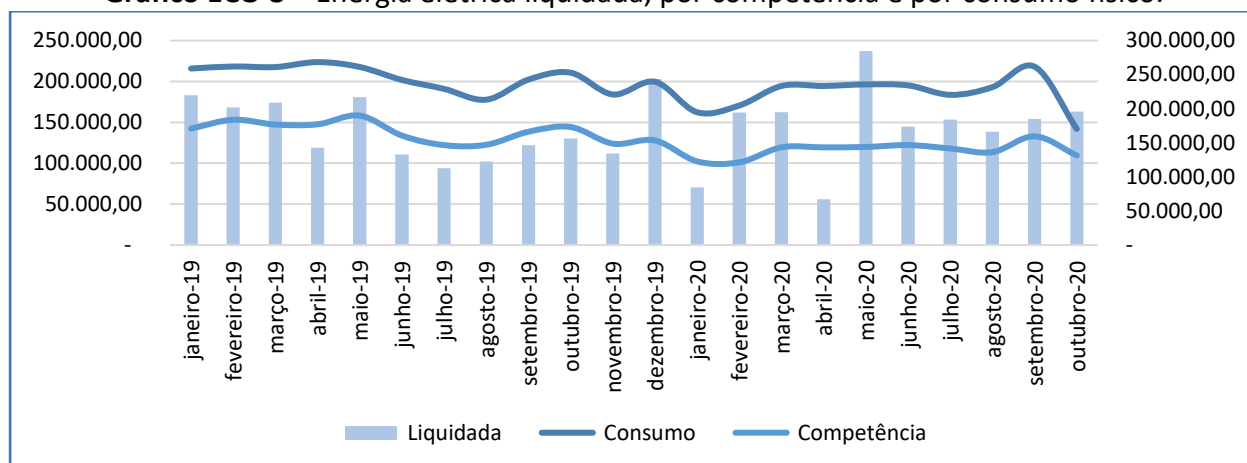
Na comparação do acumulado de janeiro/19 a outubro/20 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar aumento de 23,97%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida.

Nos casos de movimentos observados em preços, tratam-se de aumentos vistos e determinados em contratos; a maioria se refere a aumentos dados pelo IGPM/FGV e em intervalos de 12 meses. Já no que se refere à variação em quantidade, vale aqui ressaltar os serviços contratados para instalações das novas estações de água e esgoto.

4.2.4.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 22 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 8 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico.



- Consumo físico (em kWh) – Tabela 12.1 do Anexo 1
Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAAE – Cordeirópolis. Na comparação do acumulado de janeiro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se redução de 8,68%.
- Competência (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1
O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do janeiro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de -15,21%.
- Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1
Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de janeiro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento de 6,98%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de janeiro/2020 a dezembro/2020. Desta forma, de janeiro a setembro/2020 tem-se valores realizados e de outubro/2020 a dezembro/2020 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Gráfico ECO 9 – Composição dos gastos de exploração: janeiro/20 a dezembro/20

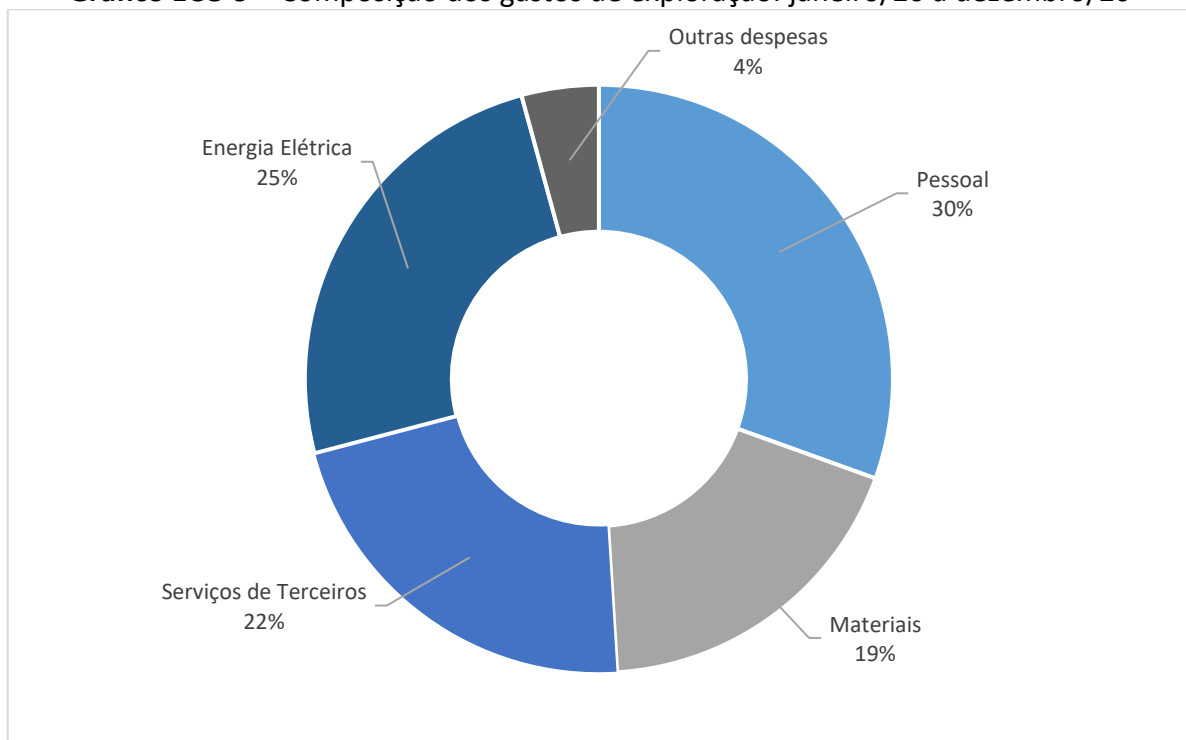


Tabela ECO 4 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

| DESCRIÇÃO | VALOR REALIZADO | VALOR PROJETADO | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| | jan/20 a set/20 | out/20 a dez/20 | |
| 1. Despesas de Exploração | 6.252.256,67 | 2.083.392,78 | 8.335.649,45 |
| 1.1 Pessoal | 1.877.005,95 | 665.645,32 | 2.542.651,27 |
| 1.2 Materiais | 1.161.012,18 | 381.431,09 | 1.542.443,27 |
| 1.3 Serviços de Terceiros | 1.413.177,81 | 413.813,03 | 1.826.990,84 |
| 1.4 Energia Elétrica | 1.534.370,31 | 535.435,57 | 2.069.805,88 |
| 1.5 Outras | 266.690,42 | 87.067,77 | 353.758,19 |
| 2. DAP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1 Depreciação e Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 Amortização de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 Provisões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. Investimentos Realizados | 2.365.191,82 | 789.590,69 | 3.154.782,51 |
| 4. Receita Tarifária (Faturamento) | 4.792.391,50 | 1.716.311,62 | 6.508.703,12 |
| 5. Outras Receitas | 127.107,46 | 39.995,24 | 167.102,70 |
| 6. Recursos para Investimentos (Externos) | 1.416.000,00 | 571.000,00 | 1.987.000,00 |
| 7. Volume Faturado (m³) | 2.126.808,00 | 751.905,00 | 2.878.713 |

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(8.335.649,45 + 0,00 + 3.154.782,51) \times (1,00) - 167.102,70 - 1.987.000,00}{2.878.713}$$

$$\text{CMA} = \frac{9.336.329,26}{2.878.713}$$

| |
|---------------------------------------|
| CMA = 3,2432 R\$/m³ |
|---------------------------------------|

4.3.2. VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{3,2432}{2,2610} - 1 \right) \times 100$$

| |
|--------------------|
| DT = 43,44% |
|--------------------|

Conforme cálculo demonstrado acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 43,44% (quarenta e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) no período analisado.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2019 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do prestador foi de R\$ 1.796.131,85 e em outubro/2020 o saldo acumulado é de R\$ 673.473,94.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, janeiro/2021 a dezembro/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

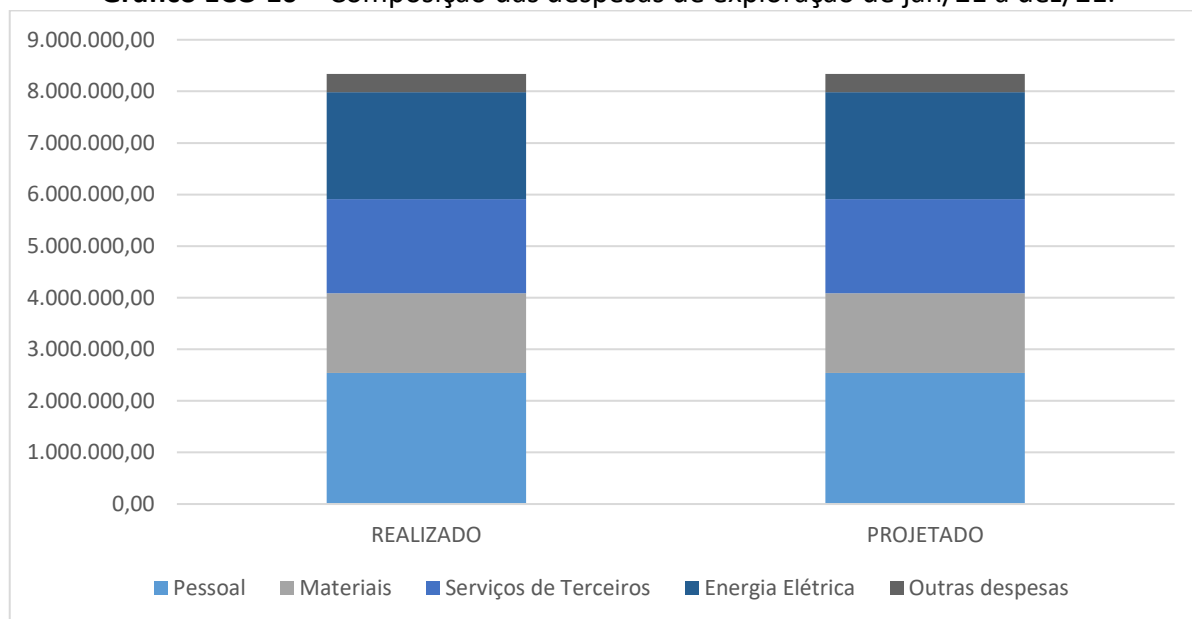
⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 5 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

| DESCRIÇÃO | REALIZ. E PROJ. jan/20 a dez/20 | PROJETADOS jan/21 a dez/21 |
|---|------------------------------------|-------------------------------|
| 1. Despesas de Exploração | 8.335.649,45 | 8.335.649,45 |
| 1.1 Pessoal | 2.542.651,27 | 2.542.651,27 |
| 1.2 Materiais | 1.542.443,27 | 1.542.443,27 |
| 1.3 Serviços de Terceiros | 1.826.990,84 | 1.826.990,84 |
| 1.4 Energia Elétrica | 2.069.805,88 | 2.069.805,88 |
| 1.5 Outras | 353.758,19 | 353.758,19 |
| 2. DAP | 0,00 | 0,00 |
| 2.1 Depreciação e Amortização | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 Amortização de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 Provisões | 0,00 | 0,00 |
| 3. Investimentos Realizados/a Realizar | 3.154.782,51 | 1.358.029,43 |
| 4. Outras Receitas | 167.102,70 | 172.349,72 |
| 5. Recursos para Invest. (Externos) | 1.987.000,00 | 1.300.000,00 |
| 6. Variações tarifárias a compensar | 0,00 | 0,00 |
| 7. Volume Faturado (m³) | 2.878.713 | 2.950.681 |

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 10 – Composição das despesas de exploração de jan/21 a dez/21.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período de janeiro a dezembro de 2021. Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, que deve assim permanecer ao longo do próximo período tarifário
- **MATERIAIS:** conforme já explicitado no item que analisa o gasto recente desta rubrica, utilizou-se o nível de preços recém praticado para os principais componentes, tais como materiais químicos e materiais de consumo e projetou-se, a partir daí, um “perfil de consumo” próximo daquele já observado com a adição projetada para o consumo adicional de materiais químicos advindo dos testes de operação da nova ETA e ETE.
- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** dado que os principais e maiores contratos contraídos pelo SAAE de Cordeirópolis deverão se manter estáveis ao longo do próximo período tarifário, optou-se por manter a estrutura geral do consumo nesta rubrica.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2020 de padrão de consumo de energia elétrica.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo, ainda que em pequeno número, de gastos que observam, no geral, um padrão sujeito a variabilidade. Na presente análise, estimou-se pela estabilidade desses gastos.
- **DAP:** Não há projeção desta rubrica para o período analisado:
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- **INVESTIMENTOS:** valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses conforme Parecer Técnico ARES-PCJ nº 01/2021, correspondem aos valores de R\$1.189.133,90 em recursos próprios e R\$ 1.300.000,00 em recursos extraordinários, totalizando R\$ 2.489.133,90.

-

PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita *tarifária* deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar a manutenção deste item para o próximo período apenas eliminando ingressos pontuais.
- **VOLUME FATURADO:** o volume consumido e faturado houve um pequeno crescimento percentual quando considerado intervalo anual, para a projeção mativemos o mesmo índice de 2020. Caso seja identificada necessidade, haverá compensação de eventuais perdas resultantes de um volume faturado divergente daquele aqui estimado.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
 DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
 DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
 DEXT = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
 IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
 RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
 OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
 RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
 VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
 VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(8.335.649,45 + 0,00 + 2.489.133,90) \times 1] - 172.349,72 - 1.300.000,00}{(1+0)^1} = \frac{2.950.680,83}{(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{9.352.433,62}{2.950.680,83}$$

$$\text{TMN} = 3,1696 \text{ R\$/m}^3$$

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário, será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de janeiro/2020 a dezembro/2020 no valor de 2,2610 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{3,1696}{2,2610} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{CT} = 40,19\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 40,19% (quarenta inteiros e dezenove centésimos por cento).

4.5.5. SUBSÍDIO DA PREFEITURA

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis é uma autarquia municipal e possui personalidade jurídica própria, autonomia econômica, financeira e administrativa.

As receitas do SAAE provêm dos valores arrecadados com consumo de água; utilização da rede de esgoto; tarifa ligações e religações de água e esgoto; disponibilidade das redes; contribuição de melhoria e outros decorrentes dos serviços prestados à população.

Assim, todas as receitas e gastos com (funcionários, compras, prestação de serviços, obras etc.), são do próprio orçamento, salve exceções de financiamentos com capital de terceiros.

Desde o último reajuste tarifário, majorado pela RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 282, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, o SAAE não portou reequilíbrio financeiro em suas tarifas e serviços, e houve um aumento de investimentos e despesas em razão das construções de uma Estação de Tratamento de Água e uma de Estação de Tratamento de Esgoto, entre outras despesas, o que ocasionou uma defasagem tarifária de 43,44% e reajuste necessário de 40,19% em sua estrutura tarifária e serviços.

Com base nos números apresentados, buscando o equilíbrio econômico financeiro da autarquia e visando diminuir os impactos da tarifa para os consumidores, em reunião com a ARES-PCJ, o presidente do SAAE, senhor Silvio da Silva, declarou que **a prefeitura vai subsidiar o SAAE em R\$ 2.059.000,00 para o próximo ciclo tarifário**. Com base nesta nova informação, a ARES-PCJ recalculou a tarifa média necessária, usando está informações em variação tarifária a compensar.

A tarifa média necessária para o próximo período é de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), foi possível fazer um comparativo entre elas:

$$CT_{\text{Subsidiadas}} = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

$CT_{\text{Subsidiadas}}$ = Comparativo das Tarifas Subsidiadas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT_{\text{Subsidiadas}} = \left(\frac{2,4718}{2,3641} - 1 \right) \times 100$$

| |
|------------------------------------|
| $CT_{\text{Subsidiadas}} = 4,56\%$ |
|------------------------------------|

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Revise o Plano de Perdas, conforme previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico;
- b) Revise o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme previsto no próprio documento;
- c) Providencie a resolução das não conformidades pendentes, informando à ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- d) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Cordeirópolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE - CORDEIRÓPOLIS em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE - CORDEIRÓPOLIS afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SAAE - CORDEIRÓPOLIS deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 11 de março de 2021.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico- Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado.

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 238.583 | - | 237.667 | 8,72% | -0,38% |
| FEVEREIRO | 242.888 | 1,80% | 224.834 | -5,40% | -7,43% |
| MARÇO | 228.973 | -5,73% | 231.719 | 3,06% | 1,20% |
| ABRIL | 220.340 | -3,77% | 241.596 | 4,26% | 9,65% |
| MAIO | 226.865 | 2,96% | 237.258 | -1,80% | 4,58% |
| JUNHO | 226.422 | -0,20% | 231.701 | -2,34% | 2,33% |
| JULHO | 227.299 | 0,39% | 232.889 | 0,51% | 2,46% |
| AGOSTO | 234.391 | 3,12% | 241.490 | 3,69% | 3,03% |
| SETEMBRO | 237.483 | 1,32% | 247.653 | 2,55% | 4,28% |
| OUTUBRO | 244.760 | 3,06% | 252.173 | 1,83% | 3,03% |
| NOVEMBRO | 224.656 | -8,21% | | | |
| DEZEMBRO | 218.612 | -2,69% | | | |
| TOTAL | 2.771.271 | | 2.378.981 | | 3,89% |

Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento.

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 480.962 | - | 535.006 | 9,34% | 11,24% |
| FEVEREIRO | 512.454 | 6,55% | 499.241 | -6,68% | -2,58% |
| MARÇO | 470.158 | -8,25% | 526.199 | 5,40% | 11,92% |
| ABRIL | 461.299 | -1,88% | 545.363 | 3,64% | 18,22% |
| MAIO | 514.110 | 11,45% | 530.408 | -2,74% | 3,17% |
| JUNHO | 518.643 | 0,88% | 515.773 | -2,76% | -0,55% |
| JULHO | 519.207 | 0,11% | 520.409 | 0,90% | 0,23% |
| AGOSTO | 547.154 | 5,38% | 549.997 | 5,69% | 0,52% |
| SETEMBRO | 545.835 | -0,24% | 569.996 | 3,64% | 4,43% |
| OUTUBRO | 571.302 | 4,67% | 582.900 | 2,26% | 2,03% |
| NOVEMBRO | 509.835 | -10,76% | | | |
| DEZEMBRO | 489.288 | -4,03% | | | |
| TOTAL | 6.140.245,55 | | 5.375.291,85 | | 4,44% |

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal.

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 146.654 | - | 194.992 | 5,03% | 32,96% |
| FEVEREIRO | 140.326 | -4,31% | 194.976 | -0,01% | 38,94% |
| MARÇO | 142.013 | 1,20% | 197.113 | 1,10% | 38,80% |
| ABRIL | 147.252 | 3,69% | 199.407 | 1,16% | 35,42% |
| MAIO | 156.900 | 6,55% | 216.759 | 8,70% | 38,15% |
| JUNHO | 178.059 | 13,49% | 216.482 | -0,13% | 21,58% |
| JULHO | 151.354 | -15,00% | 202.703 | -6,36% | 33,93% |
| AGOSTO | 129.314 | -14,56% | 276.096 | 36,21% | 113,51% |
| SETEMBRO | 156.418 | 20,96% | 178.477 | -35,36% | 14,10% |
| OUTUBRO | 152.083 | -2,77% | 179.140 | 0,37% | 17,79% |
| NOVEMBRO | 291.813 | 91,88% | | | |
| DEZEMBRO | 185.647 | -36,38% | | | |
| TOTAL | 1.977.832,49 | | 2.056.145,72 | | 21,60% |

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais.

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 75.650 | - | 82.306 | -40,02% | 8,80% |
| FEVEREIRO | 54.842 | -27,51% | 123.536 | 50,09% | 125,26% |
| MARÇO | 84.191 | 53,52% | 89.754 | -27,35% | 6,61% |
| ABRIL | 58.441 | -30,59% | 80.369 | -10,46% | 37,52% |
| MAIO | 56.634 | -3,09% | 170.209 | 111,79% | 200,54% |
| JUNHO | 92.777 | 63,82% | 110.345 | -35,17% | 18,94% |
| JULHO | 75.827 | -18,27% | 159.989 | 44,99% | 110,99% |
| AGOSTO | 64.061 | -15,52% | 194.723 | 21,71% | 203,96% |
| SETEMBRO | 79.556 | 24,19% | 149.782 | -23,08% | 88,27% |
| OUTUBRO | 58.760 | -26,14% | 138.311 | -7,66% | 135,38% |
| NOVEMBRO | 75.714 | 28,85% | | | |
| DEZEMBRO | 137.228 | 81,24% | | | |
| TOTAL | 913.681,90 | | 1.299.323,01 | | 65,90% |

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 91.927 | - | 145.693 | -18,03% | 58,49% |
| FEVEREIRO | 101.301 | 10,20% | 149.091 | 2,33% | 47,18% |
| MARÇO | 122.628 | 21,05% | 160.607 | 7,72% | 30,97% |
| ABRIL | 133.737 | 9,06% | 144.991 | -9,72% | 8,41% |
| MAIO | 88.169 | -34,07% | 115.984 | -20,01% | 31,55% |
| JUNHO | 110.820 | 25,69% | 168.194 | 45,02% | 51,77% |
| JULHO | 112.099 | 1,15% | 181.605 | 7,97% | 62,00% |
| AGOSTO | 120.938 | 7,88% | 154.345 | -15,01% | 27,62% |
| SETEMBRO | 135.641 | 12,16% | 192.668 | 24,83% | 42,04% |
| OUTUBRO | 131.594 | -2,98% | 124.041 | -35,62% | -5,74% |
| NOVEMBRO | 106.610 | -18,99% | | | |
| DEZEMBRO | 177.736 | 66,72% | | | |
| TOTAL | 1.433.199,91 | | 1.537.218,51 | | 23,97% |

Tabelas ECO 12.1, 12.2 e 12.3 – Despesas com Energia Elétrica

Tabela ECO 12.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 215.797 | - | 162.271 | -18,69% | -24,80% |
| FEVEREIRO | 218.265 | 1,14% | 170.599 | 5,13% | -21,84% |
| MARÇO | 217.564 | -0,32% | 194.499 | 14,01% | -10,60% |
| ABRIL | 223.635 | 2,79% | 194.443 | -0,03% | -13,05% |
| MAIO | 217.668 | -2,67% | 196.350 | 0,98% | -9,79% |
| JUNHO | 201.838 | -7,27% | 195.195 | -0,59% | -3,29% |
| JULHO | 190.871 | -5,43% | 183.601 | -5,94% | -3,81% |
| AGOSTO | 177.676 | -6,91% | 193.042 | 5,14% | 8,65% |
| SETEMBRO | 202.258 | 13,84% | 217.993 | 12,93% | 7,78% |
| OUTUBRO | 210.688 | 4,17% | 141.903 | -34,90% | -32,65% |
| NOVEMBRO | 184.048 | -12,64% | | | |
| DEZEMBRO | 199.569 | 8,43% | | | |
| TOTAL | 2.459.877,19 | | 1.849.896,10 | | -8,68% |

Tabela ECO 12.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 142.345 | - | 102.263 | -20,01% | -28,16% |
| FEVEREIRO | 153.160 | 7,60% | 101.150 | -1,09% | -33,96% |
| MARÇO | 147.315 | -3,82% | 119.494 | 18,14% | -18,89% |
| ABRIL | 147.580 | 0,18% | 119.401 | -0,08% | -19,09% |
| MAIO | 158.247 | 7,23% | 119.884 | 0,40% | -24,24% |
| JUNHO | 133.828 | -15,43% | 122.197 | 1,93% | -8,69% |
| JULHO | 122.130 | -8,74% | 118.040 | -3,40% | -3,35% |
| AGOSTO | 122.587 | 0,37% | 113.577 | -3,78% | -7,35% |
| SETEMBRO | 138.515 | 12,99% | 132.915 | 17,03% | -4,04% |
| OUTUBRO | 144.288 | 4,17% | 109.514 | -17,61% | -24,10% |
| NOVEMBRO | 123.953 | -14,09% | | | |
| DEZEMBRO | 127.838 | 3,13% | | | |
| TOTAL | 1.661.786,36 | | 1.158.432,64 | | -15,21% |

Tabela ECO 12.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

| PERÍODO | 2019 | | 2020 | | VARIÇÃO 2019 x 2020 |
|--------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| JANEIRO | 219.955 | - | 84.511 | -65,35% | -61,58% |
| FEVEREIRO | 201.759 | -8,27% | 194.523 | 130,17% | -3,59% |
| MARÇO | 209.147 | 3,66% | 194.854 | 0,17% | -6,83% |
| ABRIL | 142.536 | -31,85% | 67.320 | -65,45% | -52,77% |
| MAIO | 216.974 | 52,22% | 284.337 | 322,37% | 31,05% |
| JUNHO | 133.060 | -38,67% | 173.501 | -38,98% | 30,39% |
| JULHO | 112.541 | -15,42% | 184.098 | 6,11% | 63,58% |
| AGOSTO | 122.600 | 8,94% | 166.052 | -9,80% | 35,44% |
| SETEMBRO | 146.294 | 19,33% | 185.175 | 11,52% | 26,58% |
| OUTUBRO | 156.143 | 6,73% | 195.874 | 5,78% | 25,45% |
| NOVEMBRO | 134.127 | -14,10% | | | -100,00% |
| DEZEMBRO | 243.928 | 81,86% | | | -100,00% |
| TOTAL | 2.039.061,80 | | 1.730.244,71 | | 6,98% |

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|------------------------------|----------------|---------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 9,40 | 8,46 | 17,86 |
| De 11 a 20 | m ³ | 2,03 | 1,83 | 3,85 |
| De 21 a 30 | m ³ | 3,47 | 3,12 | 6,59 |
| De 31 a 50 | m ³ | 4,58 | 4,12 | 8,70 |
| Acima de 50 | m ³ | 6,17 | 5,55 | 11,72 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL | | | | |
|-----------------------|----------------|---------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 18,81 | 16,93 | 35,74 |
| De 11 a 20 | m ³ | 2,68 | 2,41 | 5,09 |
| De 21 a 30 | m ³ | 3,47 | 3,12 | 6,59 |
| De 31 a 50 | m ³ | 4,58 | 4,12 | 8,70 |
| Acima de 50 | m ³ | 6,17 | 5,55 | 11,72 |

| CATEGORIA PÚBLICA | | | | |
|--------------------|----------------|---------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 24,04 | 21,63 | 45,67 |
| De 11 a 20 | m ³ | 3,47 | 3,12 | 6,59 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,58 | 4,12 | 8,70 |
| De 31 a 50 | m ³ | 6,17 | 5,55 | 11,72 |
| Acima de 50 | m ³ | 8,08 | 7,27 | 15,35 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|---------------------|----------------|---------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 24,04 | 21,63 | 45,67 |
| De 11 a 20 | m ³ | 3,47 | 3,12 | 6,59 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,58 | 4,12 | 8,70 |
| De 31 a 50 | m ³ | 6,17 | 5,55 | 11,72 |
| Acima de 50 | m ³ | 8,08 | 7,27 | 15,35 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------|----------------|---------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFAS (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 10 (mínimo) | Mês | 28,97 | 26,08 | 55,05 |
| De 11 a 20 | m ³ | 4,30 | 3,87 | 8,17 |
| De 21 a 30 | m ³ | 5,76 | 5,19 | 10,95 |
| De 31 a 50 | m ³ | 7,72 | 6,94 | 14,66 |
| Acima de 50 | m ³ | 10,07 | 9,06 | 19,13 |

Nota.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 18,81

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 18,81) + (5 m³ x R\$ 2,68 = R\$ 13,40)

Tarifa de Água = R\$ 18,81 + R\$ 13,40

Tarifa de Água = R\$ 32,21

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 16,93

d) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 16,93) + (5 m³ x R\$ 2,41 = R\$ 12,05)

Tarifa de Esgoto = R\$ 16,93 + R\$ 12,05

Tarifa de Esgoto = R\$ 28,98

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

e) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 18,81) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 16,93)

Tarifa Total Mínima = R\$ 18,81 + R\$ 16,93

Tarifa Total Mínima = R\$ 35,74

f) **Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 32,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,98)

Tarifa Total = R\$ 32,21 + R\$ 28,98

Tarifa Total = R\$ 61,19

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Ligação de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica | 113,77 |
| Ligação de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica | 455,07 |
| Certidão | 56,89 |
| Mudança de cavalete | 91,02 |
| Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial) | 56,89 |
| Consumo de água temporário para 7 (sete) dias | 95,57 |
| Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m ³ | 34,13 |
| Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m ³ | 56,89 |
| Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m ³ | 34,13 |
| Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m ³ | 68,26 |
| Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m ³ | 136,51 |
| Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m ³ | 68,26 |
| Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m ³ | 136,51 |
| Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m ³ | 273,04 |
| Ligação de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica | 113,77 |
| Ligação de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica | 455,07 |
| Cópias reprográficas | 0,28 |
| Elevação de cavalete | 91,02 |
| Rebaixamento de cavalete | 91,02 |
| Suspensão de fornecimento no cavalete | 56,89 |
| Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito | 113,77 |
| Suspensão de fornecimento na rede | 455,07 |
| Religação cavalete | 56,89 |
| Religação calçada/pé direito | 113,77 |
| Religação na rede | 455,07 |
| INFRAÇÕES | VALOR (R\$) |
| Violação de lacre (1ª ocorrência) | 113,77 |
| Violação de lacre (reincidência) B.O./corte na calçada | 455,07 |
| Ligação clandestina de água pluvial na rede de esgoto | 341,30 |
| Fraudes (1ª ocorrência) | 113,77 |
| Fraudes (reincidência) B.O. | 455,07 |
| Ligações clandestinas | 568,84 |
| Ligações clandestinas (reincidência) | 568,84 |

Nota: O valor do material empregado pelo SAAE será calculado após a execução do serviço e lançado na fatura do usuário.

ANEXO V – NÃO CONFORMIDADES EM CAC JÁ SOLUCIONADAS

| LISTA DAS NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS A PARTIR DA LAVRATURA DO CAC (numeração conforme CAC) | | | | | |
|--|-----------------------|-----------|-------|--|-----------|
| 3. ESTOCAGEM INADEQUADA DE PRODUTOS QUÍMICOS | | | | | |
| SUBSISTEMA | LOCAL | Nº RELAT. | CÓD | DESCRIÇÃO | STATUS |
| ETA | ETA | R4 | 5.11 | Estocagem inadequada de produtos químicos | Resolvida |
| 5. CERCAMENTO DA ÁREA | | | | | |
| SUBSISTEMA | LOCAL | Nº RELAT. | CÓD | DESCRIÇÃO | STATUS |
| Captação Superficial | CAPTAÇÃO SANTA MARINA | R4 | 3.1 | A área não está devidamente cercada | Resolvida |
| 6. CONDIÇÕES GERAIS | | | | | |
| SUBSISTEMA | LOCAL | Nº RELAT. | CÓD | DESCRIÇÃO | STATUS |
| Cond. Gerais | Itens Gerais | R6 | 9.1.7 | Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário | Resolvida |